



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 142

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1965

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

##### Secretaria Geral

EXPEDIENTE DE 11 DE JUNHO  
A 11 DE JULHO  
DE 1965

#### A) Alos do Conselho Administrativo Demissão:

Portaria nº 304, de 9 de julho de 1965 — Roginaldo Macedo de Moraes, Avaliador de Penhóres símbolo 5-C.

##### Enquadramento de servidor

Portaria nº 253, de 15 de julho de 1965 — Fábio Ribeiro de Salles, Motorista, nível 8-A.

#### B) Alos do Presidente

Aposentadorias homologadas pela Comissão Deliberativa do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômários e divulgadas pelo Presidente da Caixa Econômica.

Portaria nº 255, de 15 de junho de 1965 — Haydée Andréa Ferreira, Oficial Administrativo nível 18-B, a partir de 14-5-1965.

Portaria nº 256, de 15 de junho de 1965 — Jehovah Trancoso da Silva, Técnico de Economia Popular nível 17-A, a partir de 24 de maio de 1965.

Portaria nº 257, de 15 de junho de 1965 — Hygino de Faria Gonçalo, Adjunto de Porteiro Geral nível 15, a partir de 12-5-1965.

Portaria nº 260, de 18 de junho de 1965 — José Francisco da Fonseca Ramos, Técnico de Economia Popular nível 17-A, a partir de 26-5-1965.

Portaria nº 262, de 21 de junho de 1965 — João Faria, Tesoureiro símbolo 3-C, a partir de 14-2-1965.

Portaria nº 263, de 21 de junho de 1965 — Fausto Baptista Pereira, Cirurgião Dentista nível 22-B, a partir de 12-5-1965.

Portaria nº 264, de 21 de junho de 1965 — Estanislau Antônio Vera, Procurador de 1ª Categoria, a partir de 14-5-1965.

Portaria nº 267, de 22 de junho de 1965 — Raphael Galvão, Engenheiro nível 22, a partir de 23 de dezembro de 1964.

Portaria nº 274, de 28 de junho de 1965 — Roberto Rodrigues da Silva, Tesoureiro símbolo 3-C, a partir de 12 de maio de 1965.

Portaria nº 275, de 28 de junho de 1965 — Nelson de Albuquerque Costa, Chefe de Serviço símbolo 2-C, a partir de 31-5-1965.

Portaria nº 276, de 28 de junho de 1965 — Nilza Brito Silva, Oficial Administrativo nível 18-B, a partir de 26 de maio de 1965.

Portaria nº 277, de 28 de junho de 1965 — Octávio Velho da Silva, Tesoureiro símbolo 3-C, a partir de 2 de junho de 1965.

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Portaria nº 278, de 28 de junho de 1965 — Francisco Caruso, Chefe de Seção símbolo 3-C, a partir de 7 de outubro de 1964.

Portaria nº 284, de 30 de junho de 1965 — Luiz Lucas da Silva, Adjunto de Porteiro nível 15, a partir de 7 de junho de 1965.

Portaria nº 288, de 2 de julho de 1965 — Yolanda Monteiro Neiva, Oficial Administrativo nível 18-B, a partir de 9 de junho de 1965.

Portaria nº 299, de 2 de julho de 1965 — Ramiro Jorge Palma Dias Pinheiro, Tesoureiro símbolo 3-C, a partir de 30 de junho de 1965.

Portaria nº 305, de 9 de julho de 1965 — Geralda Soares Ferreira, Chefe de Seção símbolo 3-C, a partir de 2 de junho de 1965.

Portaria nº 306, de 9 de julho de 1965 — David Gomes Pereira, Despachante nível 18-B, a partir de 21 de junho de 1965.

Portaria nº 310, de 9 de julho de 1965 — Hermengarda de Souza Mattos Rohe, Oficial Administrativo nível 18-B, a partir de 2 de julho de 1965.

Portaria nº 314, de 9 de julho de 1965 — João Carlos de Sousa, Porteiro nível 9-A, a partir de 14 de junho de 1965.

Portaria nº 315, de 9 de julho de 1965 — Oswaldo Torreggiani Pinto, Chefe de Seção-Contador símbolo 3-C, a partir de 14-6-65.

Portaria nº 316, de 9 de julho de 1965 — Elba Salvado, Oficial Administrativo nível 17-A, a partir de 29 de outubro de 1964.

##### Cargos em comissão e funções gratificadas

Portaria nº 265, de 21 de junho de 1965 — nomeando Roberto Torterolli, Técnico de Economia Popular nível 17-A, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção símbolo 3-C, designando-o para a Seção de Registro de Créditos, da Contadoria Geral, durante o impedimento do Chefe e do Subchefe daquela Seção, a partir de 19-6-65.

Portaria nº 275, de 28 de junho de 1965 — exonerando Nelson de Albuquerque Costa, Chefe de Serviço símbolo 2-C, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade de Tomada de Contas.

Portaria nº 276, de 28 de junho de 1965 — dispensando Nilza Brito Silva, Oficial Administrativo nível 18-B, da função gratificada de Encarregada de Setor da Seção de Contabilidade Sintética do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

Portaria nº 289, de 2 de julho de 1965 — exonerando Henrique Mendes de Mello Vianna, Chefe de Seção sím-

bolo 3-C, do cargo em comissão de Gerente da Agência Central de Depósitos, símbolo 2-C, colocando-o à disposição da Inspeção de Agências de Depósitos enquanto aguarda aposentadoria.

Portaria nº 239, de 2 de julho de 1965 — nomeando Arthur Ferreira de Souza Filho, Chefe de Seção símbolo 3-C, para o cargo de provimento em comissão de Gerente da Agência Central de Depósitos, símbolo 2-C.

Portaria nº 294, de 2 de julho de 1965 — dispensando, a pedido, Maria José Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto, Oficial Administrativo nível 18 B, do cargo em comissão de Secretário Geral símbolo 1-C, para o qual fôra designada pela Portaria nº 189, de 27-4-65.

Portaria nº 294, de 2 de julho de 1965 — nomeando Gustavo Adolpho Meyer Monteiro, Contador Seccional símbolo 2-C, para o cargo em comissão de Secretário Geral símbolo 1-C.

Portaria nº 295, de 2 de julho de 1965 — nomeando Maria José Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto, Oficial Administrativo nível 18-B, para o cargo em comissão de Secretário Geral Adjunto símbolo 2-C, enquanto perdurar o afastamento do respectivo titular, comissionado, Antonio Nunes de Aguiar Fº.

Portaria nº 310, de 9 de julho de 1965 — dispensando Hermengarda de Souza Mattos Rohe, Oficial Administrativo nível 18-B, da função gratificada de Subchefe da Seção de Contas do Serviço de Contabilidade de Hipotecas.

##### Exoneração do Quadro de Servidores

Requerimentos deferidos:

Processo nº 5.211 de 1965 — Humberto Rebollo Vieira.

Processo nº 2.230 de 1965 — Gilda Oberlaender Sanmartin.

Processo nº 2.995 de 1965 — José Leopoldo de Bulhões.

##### Promoção por antiguidade

Portaria nº 296, de 2 de julho de 1965, promovendo, por antiguidade, Pedro de Andrade Gomes, Procurador de 3ª Categoria a Procurador de 2ª Categoria.

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

PORTARIA DE 13 DE JULHO  
DE 1965

Nº 216 — Concedendo exoneração, a pedido, a Renato Marlon Martins de Aquino, do cargo de Conferente.

#### CASA DA MOEDA

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE  
JULHO DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve designar a seguinte comissão de concorrência pública para receber e julgar propostas, para demolição dos prédios situados na área onde será construído o novo edifício das Divisões do Papel-Moeda e de Matrizes:

1 — Amaury Pinto Ribas, Fiel do Tesouro, nível 18, Presidente;

2 — Carlos Augusto Coelho Salles, Fiel do Tesouro, nível 18;

3 — Luiz Felipe Ramos Mello, Fiel do Tesouro, nível 18;

4 — Oscar Ricardo Hoffmann, Desenhista, nível 12. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

#### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

##### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO  
DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto número 55.159, de 4 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 157 — Dispensar o Técnico de Administração em Transporte Marítimo Se-

bastião Magalhães do Nascimento do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, nomeando-o para o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Construção Naval.

Nº 158 — Dispensar o Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Walter da Encarnação Paz do Cargo em Comissão de Chefe de Seção do Pessoal do Estaleiro, nomeando-o para o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Construção Naval.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES  
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada.

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Nº 159 — Dispensar o Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Newton Medeiros do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Armazens e Massames, nomeando-o para o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Construção Naval.

Nº 160 — Dispensar o Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Walter Antonio da Silva do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Construção Naval, nomeando-o para o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do mesmo Departamento.

Nº 161 — Dispensar o Oficial de Administração — Carlos Hildebrando de Encarregado do Setor de Fornecimento de Combustíveis, nomeando-o para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Departamento de Construção Naval.

Nº 162 — Dispensar o Oficial de Administração — Dario Ribeiro de Encarregado do Setor de Processos e Cadastro, nomeando-o para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Pessoal do Estaleiro do Departamento de Construção Naval.

Nº 163 — Dispensar o Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Renato Medeiros de Encarregado do Setor de Armazens de Massames, nomeando-o para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Armazem de Massames do Departamento de Construção Naval.

Nº 164 — Nomear o Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Benedito Martins para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Processos e Cadastro do Departamento de Construção Naval. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

#### PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira, Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe

confere o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159 de 4 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 194 — Nomear o Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Walkirio Teixeira de Carvalho para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Comercial do Departamento de Navegação. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

#### ACTOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Despachos PORTARIAS:

Por despacho do Diretor, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 106 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, e artigo 4º do Decreto número 33.515, de 23.8.53, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Nº 19.162-63 — Despacho de 4 de dezembro de 1964 — Adicional de 25% ao Cabo Foguista Antonio Alves de Souza.

Nº 4.117-64 — Despacho de 21 de maio de 1964 — Adicional de 25% ao Cabo Foguista Mauro Francisco de Almeida.

Nº 7.258-64 — Despacho de 6 de junho de 1964 — Adicional de 25% ao 3º Maquinista Motorista Osny Patrício da Silva.

Nº 12.660-64 — Despacho de 13 de novembro de 1964 — Adicional de 25% ao Mecânico José Alves Ferreira Filho.

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54, aos seguintes servidores:

Nº 3.239-64 — Despacho de 18 de maio de 1964 — Taifeiro — Sebastião Rodrigues de Melo.

Nº 3.876-64 — Despacho de 21 de maio de 1964 — Carvoeiro — Amanário Campos (1º quinquênio).

Nº 4.418-64 — Despacho de 12 de junho de 1964 — Moço — Antonio Luiz de França (1º quinquênio).

Nº 10.625-64 — Despacho de 3 de novembro de 1964 — Taifeiro — Alvaro de Queiroz Lima (1º quinquênio).

Nº 13.575-64 — Despacho de 13 de novembro de 1964 — Carvoeiro — Dinarte José de Souza (1º quinquênio).

Nº 14.575-64 — Despacho de 18 de novembro de 1964 — Marinheiro — José Aurélio de Oliveira (1º quinquênio).

#### ACTOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Por despacho nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 106 da Lei nº 1.711-52, e artigo 4º do Decreto nº 33.515, de 23.8.53, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Nº 330-64 — Despacho de 20.11.64 — Adicional de 25% ao Operador Alfredo Pinto de Araujo.

Nº 331-64 — Despacho de 20.11.64 — Adicional de 15% ao Operário de 1º — Erly Batista Fonseca.

Nº 332-64 — Despacho de 20.11.64 — Adicional de 25% ao Operário de 1º — Ezy Junger Poubel.

Nº 356-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 15% ao Operário de 2º — Alvaro dos Santos.

Nº 357-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 25% ao Copeira José de Almeida Lobo.

Nº 358-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 15% ao Operário de 2º — Agerdanor Cardoso.

Nº 359-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 15% ao Arrais Alcelino Gomes da Costa.

Nº 360-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 15% ao Operário de 1º — Alexandre Lopes de Miranda.

Nº 361-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 25% ao Contra Mestre Francisco Alonso.

Nº 362-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 25% ao Operário de 1º — Hernani Caetano de Lima.

Nº 363-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 25% ao Operário de 1º — Waldino Castro de Abreu.

Nº 364-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 15% ao Operário de 1º — Manoel João de Souza.

Nº 365-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 25% ao Operário de 1º — Lourival de Souza.

Nº 366-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 25% ao Foguista Adeline da Silva Peres.

Nº 367-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 25% ao Operário de 1º — Bento Alves Carneiro.

Nº 368-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 15% ao Marinheiro Moacyr Borges.

Nº 369-64 — Despacho de 30.11.64 — Adicional de 25% ao Condutor Motorista Isaias Nunes de Oliveira.

Por despacho nas datas respectivas, concede aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1.5.54, aos seguintes servidores:

Nº 334-64 — Despacho de 3.11.64 — Carvoeiro Eidelis Quartarola (1º quinquênio).

Nº 335-63 — Despacho de 30.10.64 — Chaffeur Ismael Feijó (1º quinquênio).

Nº 363-64 — Despacho de 24.11.64 — Operário de 3º — Orlandino Siqueira (1º quinquênio).

Nº 16.284-64 — Por despacho de 30.11.64 — Concede salário-família aos seguintes servidores: Nilton Pires de Miranda — Alfredo Rodrigues Gonçalves — Aldag Francisco Reis — Althair Moraes — Walter Mendonça de Siqueira — Rubenil Pereira da Silva — Domiro Alves Dias — João Correia da

Silva Filho — Ivo Marciano Martins — Salvador Gonelli — Manoel Vasconcelos da Penha — José Vieira de Souza — Odil Freitas Albarnaz — Lauro Carletto — Manoel Barbosa — Francisco de Azeredo Jaccond — Sidney Vilela — João Augusto Duarte — Edemar Gomes da Silva — Helio de Almeida — Jacemar de Matos Guerreiro — Manoel Lopes de Oliveira — Sebastião Dakir Schemid Pereira da Cunha — Alberto Rodrigues — Nilson Xavier — Wanderley Domingues de Lacerda — Jorge Pires — Aldair Corrêa Cesar — Nilson de Almeida Pereira — Nildes Guimarães da Silva — Roberto da Silva Couto — Cesar Tomé Monteiro — Geil Nunes Vieira — João Cunha Carvalho — José Luiz Filho — Manoel Freire Perdra.

Nº 15.229-64 — Por despacho de 9 de novembro de 1964 — Concede salário família aos seguintes servidores: Itamar Alves Coelho — Ubiracy Francisco da Silva — Heleno de Azeredo Coutinho — José Gomes de Carvalho — Neldes de Almeida Rodrigues — Almir Gonçalves — Antonio Carvalho de Freitas — Sylvio Ferreira Vargas — Osvaldo Luiz Serra — Aracy Genésio dos Santos — Arthur Gonçalves da Silva Filho — Ramon Francisco Corrêa — Euclides de Araújo — Joaquim Dias de Araujo — Nesto Candido de Lemos — Juvenal Ramão Pinheiro — João Oliveira — Olavo Mattos — Manoel Nunes Gomes — Helio Garcia dos Santos — Nelson Ler-

cux — Joaquim Santana Fólha — Dalmir Gonçalves Ribeiro — Romeu de Souza — Jovelino Machado — Geraldo Zeferino de Menezes — Pedro do Carmo Negrão — Domicio Laurindo da Silva — Sylvio José Cabral — Antonio Freire Costa — Martinho Torres dos Santos — Walter Gonçalves Miranda — João Baptista Pimentel — Ary Alves Portella — Jovelino Ferreira da Silva — Moacir Oliveira dos Santos — Neudy Amaral Terra — Augusto Francisco de Oliveira Filho — Ivanildo Xavier dos Santos — Leir Silva — Amaury Gomes — Almir Furtado de Mendonça — Paulo Ferreira — José dos Santos — Walcyr Barcellos — Jorge Cortese.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1964. — Osmar Alves de Sá, Diretor do Departamento de Administração.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA**

Retificação  
Diário Oficial de 22 de julho de 1965 — Seção I — Parte II — Página 2041 — 4.ª coluna.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

Onde se lê:  
Portaria de 13 de junho de 1965.  
Leta-se:  
Portaria de 13 de julho de 1965

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1965**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 151 — Conceder dispensa a Dirce Menezes da função de Secretária do Diretor-Geral do Departamento de Administração.  
Nº 152 — Designar o Escriturário nível 8, Dirce de Menezes, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração do Departamento de Operações, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de junho de 1965.

Nº 153 — Designar o Escriturário nível 10, Victor Alves Gomes, para exercer a função de Secretário do Diretor-Geral do Departamento de Administração, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto número 56.505, de 25 de junho de 1965.

Nº 154 — Designar o Escriturário nível 10, Maria José Avelino Valois, para exercer a função de Chefe da Turma de Protocolo Geral, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de junho de 1965.

Nº 155 — Conceder dispensa da função de Chefe da Seção do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 156 — Conceder dispensa da função de Chefe da Turma de Diretores e Vantagens da Seção do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 157 — Designar o Oficial de Administração nível 16, Hilo Câmara de Souza, para exercer a função de Diretor da Divisão dos Serviços Gerais do Departamento de Administração da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de junho de 1965

Nº 158 — Designar o Oficial de Administração nível 16, Lourdes Barros da Fonte, para exercer a função de Chefe da Seção do Pessoal, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de junho de 1965.

Nº 159 — Designar o Técnico de Contabilidade, Marli Hygino de Souza, para exercer a função de Secretária do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de junho de 1965.

Nº 160 — Designar Nancy dos Santos Pereira, Escrevente Datilógrafo, nível "7", para exercer a função de Auxiliar de Gabinete do Superintendente, a partir de 1º de julho de 1965. José Andonard César de Queiroz, Superintendente em exercício.

**PORTARIAS DE 15-7-65**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 161 — Designar o Oficial de Administração, nível "14", Soledá Herandez, para exercer a função de Chefe da Turma do Arquivo Central, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de junho de 1965.

Nº 162 — Conceder dispensa da função de Assessor do Gabinete do Superintendente, ao Dr. Olintho da Silva.

Nº 163 — Designar o Dr. Olintho da Silva, para exercer a função de Chefe da Seção de Pesquisas, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de junho de 1965.

Nº 164 — Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 22 de fevereiro de 1965, de acordo com o Art. 176, item I, combinado com o Art. 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moisés Pereira de Oliveira, matrícula nº 1.834.712, ocupante da série de classes de Escriturário AF-202-10-B, do Quadro de pessoal da Caixa de Crédito da Pes-

ca em extinção (SUDEPE nº 1.030-65).

Nº 165 — Designar o Oficial de Administração, nível 14, Acir Mario Duarte da Silva, para exercer a função de Chefe da Turma de Administração da Contadoria Geral, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de julho de 1965. — José Andonard Cesar de Queiroz, Superintendente em Exercício.

**PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1965.**

O Delegado Regional Nordeste Setentrional, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Portaria nº 112, de 28.5.65, do Senhor Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, resolve:

Nº 15 — 1 — Considerar extinta a função de "Administrador" do Entrepósito de Pesca "Dragão do Mar", de Fortaleza — Ceará, a partir de 8 de abril de 1965.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO BRASIL**

**PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1965**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea r, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 655 — Atendendo ao que consta do processo nº 6.124-64 — U.B., designar, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 21-64, do Conselho Universitário, o Professor Paulo Emygdio Barbosa, Catedrático, EC. 501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, da Escola Nacional de Química, para as funções de Coordenador do Instituto de Física da Universidade do Brasil — Pedro Calmon, Reitor.

**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1965**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com os artigos 4º e 1º, parágrafo único, dos Decretos, respectivamente, ns. 49.583, de 22 de dezembro de 1960 e 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicados em 27 de dezembro de 1960 e 13 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 657 — Expedir a presente portaria a D. Waleska Patkão, Enfermeiro, TC. 1.201.20.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor (CC-5, QP-MEC), da Escola de Enfermeiras Ana Néri, que passa a exercer o Cargo em Comissão de Diretor, 5-C, da mesma Escola, criado no Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, pelo Decreto número 49.583-60 e transformado em virtude de determinação do art. 2º do Decreto nº 51.366-61. — Pedro Calmon, Reitor.

**PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1965**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do Art. 22, alínea r do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 662 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 15.602-60, de-

II — Considerar dispensado da função supra indicada, a partir da mesma data, também referida no item anterior, o Escrevente-datilógrafo AF-204-7 — Joaquim Aparecido Aragão, servidor desta SUDEPE, lotado nesta Delegacia Regional Nordeste Setentrional. — Sebastião Fernandes Ramos, Delegado Regional — DR2.

**Departamento de Administração Diretoria Geral**

Despacho do Diretor-Geral, exarado no Processo SUDEPE 3.444-65, em que é interessado o servidor Benedito Viana do Monte, Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural "8". — Tendo em vista o tempo de serviço apurado:

a) Concedo 6 meses de licença especial, nos termos do artigo 116 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, correspondente ao período de 1-10-54 a 24 de outubro de 1964.

Em 25.6.65 — Luiz Carlos Bicalho de C. Nunes, Diretor-Geral D. A.

signar Waldir Miranda Arteiro, Contador, TC. 302.18.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, Sila Galvão da Silva, Contador, TC. 302.18-B, e Paulo Lopes, Contador, TC. 302.17-A, respectivamente, da P.P. do Q.E.P. da mesma Universidade para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas dos responsáveis por auxílios recebidos da Reitoria e não comprovados, a que se refere o aludido processo.

Nº 659 — Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar o Professor Armando Peregrino Seabra Fágundes, Catedrático, EC.501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do MEC, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, para Chefe do Departamento de Biologia, da referida Escola, pelo período de três anos. — Joanidia Sodré, Reitor em exercício.

**APOSTILAS**

Lavrada à Portaria nº 833, de 5 de novembro de 1964, referente a Waldir de Miranda Arteiro, Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central da U.B. — O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo em Comissão de Diretor de Divisão (DAC-DC) exercido pelo servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser retribuído a título de gratificação, por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1964.

Reitoria da U.B., em 9 de julho de 1965. — Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo em Comissão de Diretor de Divisão (DAC-DC) a quem se refere a presente portaria passou a ter o símbolo FG-3, por força do Decreto nº 39.028, de 18 de abril de 1966, publicado no D.O. de 18 de abril de 1966 e republicado em 15 de maio de 1966.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições de sua competência e atendendo ao que consta do Processo nº 11.683-65 — U.B., resolve declarar que ao funcionário, a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados os vencimentos do cargo em Comissão de Diretor, 5-C, de Divisão (D&C-DC), de acordo com a Lei nº 1.741-52, ficando, a partir de 28 de maio de 1965, agregado ao Q. E. P. da U.B., na forma do artigo 60 da Lei nº 3.780 de 1960.

Em 9 de julho de 1965. — Joanidia Sodré, Reitor em exercício.

**Retificação de nome**

Expediente do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil em 7 de julho de 1965. (Proc. nº 13.576-65) relativo a retificação de nome de Cláudia Costa Pinto, Químico, TC. 202.21.B — da Parte Permanente do Q.E.P. da U.B., para Cláudia Costa Pinto Francalanci. — O Reitor da Universidade do Brasil, atendendo ao que consta do Processo nº 13.576-65, proferiu o seguinte despacho: Autorizo. Em 7 de julho de 1965. — *Rufino Pizarro*, Reitor.

**Faculdade Nacional de Farmácia**

**PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO 1965**

O Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3 — Tendo em vista a indicação do Conselho Departamental, aprovado pela Congregação em sessão de 10 de fevereiro do corrente ano, designar o Professor Eugênio Marcos Cavalcanti, Cat. da Faculdade Nacional de Medicina da U.B., para reger, durante o ano letivo de 1965, a disciplina de Anatomia e Fisiologia, da 2ª série do curso de graduação da Faculdade Nacional de Farmácia, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), nos termos da resolução nº 3-64 do Conselho de Curadores da U.B., devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.02.10.7, inciso 10, do vigente Orçamento. — Prof. *Emílio Diniz da Silva*, Diretor em exercício.

**PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 9 — Por decisão da Congregação, em reunião de 10 de fevereiro do corrente ano, designar o Dr. Cesar Antonio Elias, Assistente SC.503.20 do QEP. da UB. da mesma Faculdade para reger, durante o 1º período letivo de 1965, a disciplina de Físico-Química da 3ª série do Curso de Graduação do Departamento de Física e Química da Faculdade Nacional de Farmácia, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 78.000 (setenta e oito mil cruzeiros) nos termos da resolução nº 3-64, do C.C. da UB., devendo a despesa correr a conta da verba 3.1.1.0.02.10, item 7, inciso 10 do vigente orçamento. — Prof. *Mailio Diniz da Silva*, Diretor em exercício.

**Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão e Gesteira**

**PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão e Gesteira da Universidade do Brasil, usando de atribuição que lhe confere o item III, do artigo 210, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, alínea 4, do Regimento deste Instituto, aprovado pela Resolução nº 6, de 28 de abril de 1955, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil, resolve:

Nº 2 — Aplicar a Mario Felício, Servente, GL-104.5, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, lotado no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, a pena de suspensão por 3 (três) dias, a ser cumprida no período de 8 a 10 de fevereiro do corrente ano, por infringência do item VII do art. 194, combinado com o artigo 205, da acima citada Lei, visto que recusou-se a cumprir ordens para execução de serviço neste Instituto. — Professor *José Martinho da Rocha*, Diretor.

**Instituto de Biofísica**

**PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1965**

O Diretor do Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 1 — Designar os professores abaixo relacionados para em período próprio, ministrarem aulas no Curso de Pós-Graduação em Biofísica, durante o ano de 1965.

N O M E S	Aulas	
	Teóricas	Práticas
Dr. Gustavo Bueno Moacyr — B2E — B3E — B21 .....	150	0
Dr. Pedro Lopes dos Santos — B1E — B8E .....	36	0
Dr. Antônio Paes de Carvalho — B1E — B11E — B13E — B14E — B18 — B22E .....	120	182
Dr. Eduardo Oswaldo Cruz — B1E — B13E — B14E .....	20	8
Dra. Doris Rosenthal — B3E — B8E .....	24	20
Sr. Cesar Antônio Elias — B1E — B11E .....	9	10
Dr. Raul Dodsworth Machado — B5E .....	10	12
Dr. Gustavo de Oliveira Castro — B4E — B12E .....	20	20
Dr. Jacques Danon — B6 .....	20	0
Dr. Eduardo Penna França — B8E .....	20	20
Dr. Alberto Barbosa Hargreaves — B11E .....	10	0
Dra. Aida Hasson Voloch — B11E .....	20	0
Dr. Luiz Renato Caldas — B16E .....	10	10
Dr. Maury Miranda — B16E .....	10	10
D. Diva Santos Rocha da Costa — Línguas .....	0	100
<b>T o t a l .....</b>	<b>479</b>	<b>292</b>

Dr. *Manoel da Frota Moreira*, Diretor.

**UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO**

**PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1965**

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 20-65, resolve:

Nº 227 — Conceder a Zeny Alves de Albuquerque, Professor Catedrático de Desenho Artístico, da Escola de Belas Artes desta Universidade, o pagamento da gratificação Especial do Nível Universitário, na base de 20% (vinte por cento), na forma do art. 74, da Lei número 3.780, de 12.7.1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, combinado com o art. 15, item IV, da Lei número 4.345, de 26.6.1964, sobre os vencimentos correspondentes ao referido cargo, para o qual foi nomeada, interinamente, por Decreto datado de 19.11.64 e publicado em 23 do mesmo mês e ano, com efeito retroativo a 30.1.61. — *Fernando Duarte Rabelo*, Reitor.

**PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1965**

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.478-65, apensado ao de nº 1.728-63, resolve:

Nº 229 — Elevar para 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a gratificação quinzenal a que faz jus o Dr. Jair Etienne Des-saune, Professor Catedrático de Direito Romano, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1965. — *Fernando Duarte Rabelo*, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Faculdade de Odontologia**

Apostila lavrada no verso da Portaria número 11, de 16 de março de 1965.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria foi designado para "operar direta e habitualmente com Rolo X", e não como consta da mesma. — *Gentil Achilles Vivas*, Diretor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 1965**

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.768, de 1º de março de 1963, publicado no *Diário da União* de 12 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 421 — Expedir a presente portaria a Joaquim Abreu Teixeira que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 422 — Expedir a presente portaria a Josiah Bailey Wilding que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de

junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 423 — Expedir a presente portaria a Kemil Mahmud Lauar que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 424 — Expedir a presente portaria a Orlando Martins Arruda que, através do Decreto acima mencionado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 425 — Expedir a presente portaria a Paulo Afonso do Egito Guimaraes que, através do Decreto acima mencionado foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 426 — Expedir a presente portaria a Maria Augusta Calado que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 427 — Expedir a presente portaria a Mirza Perotto que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 428 — Expedir a presente portaria a José Angelo Rizzo que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo nos termos do parágrafo do Artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 429 — Expedir a presente portaria a Adelino José Teixeira que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 430 — Expedir a presente portaria a Afonso Cavalcanti Mundim que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 0.069, de 11 de junho de 1952, Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial



no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 474 — Expedir a presente portaria a Nivaldo Barbosa que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Desenhista, Código P-1001-12.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 475 — Expedir a presente portaria a Alexandre Rodrigues Pereira que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Mestre de Obras, Código P-1.203-12.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 476 — Expedir a presente portaria a Galeno Martins de Araújo que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Cinetécnico, Código P-501-12.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 477 — Expedir a presente portaria a Armando Vieira dos Santos que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Técnico de Contabilidade, Código P-701-13.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 478 — Expedir a presente portaria a Hélio Rodrigues Pinto que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Mestre de Obras, Código P-1.203-12.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 479 — Expedir a presente portaria a Zander Pinheiro de Lemos que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Técnico de Laboratório, Código P-1.601-12.A, conforme Decreto nº 53.522, de 3 de fevereiro de 1964, publicado no *Diário Oficial da União* de 5 do mesmo mês e ano, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 480 — Expedir a presente portaria a Jane Segurado Pimentel — que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Laboratorista — Código P-1.602-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 481 — Expedir a presente portaria a Armando de Azevedo Castro — que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Laboratorista — Código P-1.602-8.A, incluído

no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 482 — Expedir a presente portaria a Abasny Batista Rodrigues — que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Laboratorista — Código P-1.602-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 483 — Expedir a presente portaria a João Pinto de Melo Neto — que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Laboratorista — Código P-1.602-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 484 — Expedir a presente portaria a Augusto Carlos da Silva Neto que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Laboratorista — Código P-1.602-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 485 — Expedir a presente portaria a Cecília de Bastos — que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Auxiliar de Laboratório — Código P-1.603-4, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 486 — Expedir a presente portaria a Benir de Oliveira — que através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Auxiliar de Laboratório — Código P-1.603-4, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 487 — Expedir a presente portaria a Edith Ludwig que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Tradutor — Código P-2-201-14-A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 488 — Expedir a presente portaria a Willer de Albuquerque Fonseca que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Engenheiro — Código TC-602-17.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 489 — Expedir a presente portaria a Laerte de Souza que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Médico — Código TC-801-17.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 490 — Expedir a presente portaria a Geraldo Pedra que, através

do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Médico, Código TC-801-17-A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

#### PORTARIAS DE 18-6-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.768, de 1º de março de 1963, publicado no *Diário Oficial da União* de 12 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 491 — Expedir a presente portaria a Florentino Evaristo de Melo que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Guarda, Código GL-203-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.768, de 1º de março de 1963, publicado no *Diário Oficial da União* de 12 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 492 — Expedir a presente portaria a Jeconias Pereira Gomes que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Guarda, Código GL-203-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 16 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

Nº 493 — Expedir a presente portaria a João Theophilo da Cruz que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Guarda, Código GL-203-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 494 — Expedir a presente portaria a José Martins Vieira que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Guarda, Código GL-203-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 495 — Expedir a presente portaria a Otávio Ferreira Silva que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Guarda, Código GL-203-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 496 — Expedir a presente portaria a Manoel Nunes de Melo que, através do Decreto 53.522, de 3 de fevereiro de 1964, publicado no *D. O.* de 5.2.64, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Guarda, Código GL-203-8.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 497 — Expedir a presente portaria a Josino Rocha que, através do Decreto 53.522, de 3.2.64, publicado no *D. O.* de 5.2.1964, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Porteiro, Código GL-302-9-A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 498 — Expedir a presente portaria a João Chaves Guimarães que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Mensageiro, Código GL-305-1, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 499 — Expedir a presente portaria a Antônio Carlos Bastos que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Mensageiro, Código GL-305-1, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 500 — Expedir a presente portaria a Luiz Fernando que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Mensageiro, Código GL-305-1, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 501 — Expedir a presente portaria a Celso Afonso Ludovico Lacerda que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Mensageiro, Código GL-305-1, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 502 — Expedir a presente portaria a José Augusto de Faria que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Mensageiro, Código GL-305-1, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 503 — Expedir a presente portaria a Iracema Calado de Castro Zilli que, através do Decreto 53.522, de 3-2-64, publicado no *D.O.* de 5-2-64, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Professor do Ensino Secundário, Código EC-504.16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 504 — Expedir a presente portaria a Wolney Milhomem que, através do Decreto 53.522, de 3-2-64, publicado no *D.O.* de 5-2-64, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Redator, Código EC-504.16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 505 — Expedir a presente portaria a José Batista que, através da

Decreto 53.522, de 3-2-64, publicado no D.O. de 5-2-64, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 507 — Expedir a presente portaria a Edgar Pereira Sales que, através do Decreto 53.522, de 3-2-64, publicado no D.O. de 5-2-64, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 507 — Expedir a presente portaria a Anísio Pereira Barbosa que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 508 — Expedir a presente portaria a Antônio Araújo da Silva que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 509 — Expedir a presente portaria a Maria de Jesus Rodrigues que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 510 — Expedir a presente portaria a Jorcerico Nascimento de Melo que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 511 — Expedir a presente portaria a José Leite de Moraes que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 512 — Expedir a presente portaria a Wanderlino Pereira da Silva que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente de Necropsia, Código GL-103-6, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 513 — Expedir a presente portaria a Aristides Gomes que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 514 — Expedir a presente portaria a José Pereira de Carvalho, que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 515 — Expedir a presente portaria a João Pinto Ferreira que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 516 — Expedir a presente portaria a Maria do Rosário Freitas que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 517 — Expedir a presente portaria a Syrio Ribeiro de Paiva que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 518 — Expedir a presente portaria a Alexandre Pereira Monteiro Rocha que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 519 — Expedir a presente portaria a Aramis Tavares Malta que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 520 — Expedir a presente portaria a Geraldo Rezende Bento que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 521 — Expedir a presente portaria a Joaquim de Azeiteiro que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente; Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 522 — Expedir a presente portaria a Walter Ferreira Albernaz que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 523 — Expedir a presente portaria a Consuelo da Veiga Jardim, que através do Decreto acima mencionado, foi enquadrada, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 524 — Expedir a presente portaria a Inimã Conrado dos Santos, que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 525 — Expedir a presente portaria a Geraldo Sabino que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 526 — Expedir a presente portaria a José Juri de Oliveira que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 527 — Expedir a presente portaria a Paulo Thomaz da Silva, que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 528 — Expedir a presente portaria a José de Siqueira que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da

Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 529 — Expedir a presente portaria a Antônio Alves Luiz que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 530 — Expedir a presente portaria a Francisco Araújo que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 531 — Expedir a presente portaria a Genesio Inácio de Oliveira que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 532 — Expedir a presente portaria a João Pereira do Nascimento que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 533 — Expedir a presente portaria a Meluzim Botelho, que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 534 — Expedir a presente portaria a Pedro Teixeira de Lira, que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 535 — Expedir a presente portaria a Edmo de Freitas Pedrosa, que através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Dentista Código CT-901-17.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Rector.

Nº 536 — Expedir a presente portaria a Epitácio Saraiva da Cruz que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Dentista Código CT-901-17.A, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Rector.

**COLEÇÃO DAS  
LEIS DO ESTADO  
DA GUANABARA**

1964

VOLUME III

Leis e Decretos de setembro  
a dezembro

**DIVULGAÇÃO Nº 933**

Preço: Cr\$ 2.600

**A VENDA:**  
Na Guanabara  
Seção de Vendas:  
Avenida Rodrigues Alves nº 1  
Agência I:  
Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso Postal  
Em Brasília  
Na sede do D.I.B.

APROVO.  
Em 15 de 6 de 1965.

Ass.) Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - REITORIA -  
FACULDADE DE DIREITO

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - despesas à conta de orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	SALARIO CR\$	DESPESAS CR\$	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
7	Auxiliar de escritório	68.000	68.000	476.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do total 96.168  
Banco Nacional de Habitação 1% do total 4.760  
Salário-família 6% de 51.840 x 1 x 7 ..... 21.756  
Salário-educação 2% de 51.840 x 1 x 7 ..... 7.225  
TOTAL GERAL ... 565.909

Aprovo em 15/6/1965  
ass) Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - INSTITUTO DE BELAS ARTES

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei n. 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - Despesas à conta de orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos.	Categoria	Salário	DESPESAS	
			Mensal	De 1/6 a 31/12/65
1	Auxiliar Administrativo	73.000	73.000	511.000
5	Auxiliar de escritório	68.000	340.000	2.380.000
1	Aux. de Almoarifado	65.000	65.000	453.000
1	Aux. de serv. de biblioteca	60.000	60.000	420.000
2	Fazineiro	51.840	103.680	725.760
10			641.680	4.491.760

Contribuições

Indenização e Previdência Social 11,8% do total ..... 529.938  
Banco Nacional de Habitação 1% do total ..... 44.917  
Salário-família 6% de 51.840 x 10 x 7 ..... 217.560  
Salário-educação 2% de 51.840 x 10 x 7 ..... 72.520  
Total ..... 5.356.695

APROVO:  
Em 15 de 6 de 1965.  
ass) Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto n.50 314 de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - despesas à conta de orçamento próprio da universidade.

Nº de empregos	Categoria	Salário CR\$	DESPESAS	
			Mensal	De 1/6 a 31-12-65
3	Auxiliar de Escritório	68.000	204.000	1.428.000
1	Contínuo	51.840	51.840	362.880
1	Vigilante	65.000	65.000	455.000
1	Fazineiro	51.840	51.840	362.880
			372.680	2.608.760

Indenização e Previdência Social 11,8% do total 307.704  
Banco Nacional de Habitação 1% do total 26.087  
Salário-família 6% de 51.840 x 6 x 7 256.536  
Salário-educação 2% de 51.840 x 6 x 7 43.512  
Total 3.242.639

APROVO  
Em 15 de 6 de 1965  
Ass) Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - REITORIA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - despesas à conta de orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	SALARIO CR\$	DESPESAS CR\$	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
3	Assessor administrativo	137.000	411.000	2.877.000
1	Auxiliar administrativo	73.000	73.000	511.000
23	Auxiliar de escritório	68.000	1.564.000	10.948.000
1	Contabilista	127.000	127.000	889.000
2	Auxiliar de contabilista	75.000	150.000	1.050.000
1	Tradutor auxiliar	90.000	90.000	630.000
2	Contínuo	51.840	103.680	725.760
9	Vigilante	65.000	325.000	2.275.000
2	Fotógrafo auxiliar	70.000	140.000	980.000
1	Mecânico de máquinas de escritório	70.000	70.000	490.000
7	Condutor de veículos	65.000	455.000	3.785.000
2	Operador de máquinas de Copilabilização	73.000	146.000	1.022.000
1	Apostador	51.840	51.840	362.880
5	Fazineiro	51.840	259.200	1.814.400
56			3.965.720	27.760.040

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do total 3.275.680  
Banco Nacional de Habitação 1% do total 277.600  
Salário-família 6% de 51.840 x 56 x 7 ..... 1.218.336  
Salário-educação 2% de 51.840 x 56 x 7 ..... 406.312  
TOTAL GERAL ..... 32.957.768

APROVO:  
Em 15 de 6 de 1965.  
Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA

Escala de salário de Pessoal Temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei n. 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 314, de 4-3-61, combinado com a Lei n. 4 345, de 26-6-64 - Despesas à conta de Orçamento próprio da Universidade.

Nº DE EMPREGOS	CATEGORIA	SALARIO CR\$	DESPESAS CR\$	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/1965
1	Auxiliar de escritório	68.000	136.000	952.000
1	Administrador	70.000	70.000	490.000
1	Aux. Serviços bibliotecários	60.000	60.000	420.000
1	Pesquisador de serviços de laboratório	84.000	504.000	3.528.000
1	Auxiliar de almoarifado	75.000	75.000	525.000
1	Vaqueiro	60.000	60.000	420.000
1	Auxiliar de serviços de portaria	70.000	60.000	420.000
1	Fazineiro	51.840	103.680	725.760
1	Operário de serviços rurais	70.000	70.000	490.000
2	Trabalhador de campo	51.840	799.200	5.814.400
1	Condutor de máquinas de Ferramentas	65.000	130.000	910.000
21			11927.880	10.695.160

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do total ..... 1.262.010  
Banco Nacional de Habitação 1% do total ..... 106.901  
Salário-família 6% de 51.840 x 21 x 7 ..... 900.388  
Salário-educação 2% de 51.840 x 21 x 7 ..... 190.624  
TOTAL ..... 2.559.923



APROVO.  
Em 15 de Junho de 1965.

Flávio Suplicy de Lacerda  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - ESCOLA DE ENGENHARIA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei n.º 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto n.º 50 114, de 4-3-61, combinado com a Lei n.º 4 345, de 26-6-64 - Despesas à conta do orçamento próprio da universidade.

Nº de empregos	Categorias	Salário G\$	DESPESAS	
			Mensal	De 1/6 a 31-12-65
1	Auxiliar administrativo	73.000	73.000	511.000
2	Auxiliar de escritório	68.000	136.000	952.000
1	Aux. de mecanização	70.000	70.000	490.000
4	Fazineiro	51.840	207.360	1.451.520
1	Vigia	65.000	65.000	455.000
1	Aux. de pesq. de laboratório	65.000	65.000	455.000
1	Marceneiro auxiliar	80.000	80.000	560.000
1	Mecânico	75.000	75.000	525.000
12			771.360	5.399.520

Contribuições

Indenização e Previdência Social 11,8% do total	637.082
Banco Nacional de Habitação 1% do total	53.995
Salário-família 6% de 51.840 x 12 x 7	261.072
Salário-educação 2% de 51.840 x 12 x 7	87.024
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.438.693</b>

APROVO.  
Em 15, de Junho de 1965.  
Ass.) Flávio Suplicy de Lacerda

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FACULDADE DE MEDICINA

Escala de salário de Pessoal Temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei n.º 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto n.º 50 114, de 4-3-61, combinado com a Lei n.º 4 345, de 26-6-64 - Despesas à conta do Orçamento próprio da Universidade.

Nº DE EMPREGOS	CATEGORIA	SALÁRIO G\$	DESPESAS G\$	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/1965
7	Auxiliar de escritório	68.000	476.000	3.332.000
5	Aux. de pesq. de laboratório	84.000	420.000	2.940.000
1	Aux. em Obsterícia	90.000	90.000	630.000
2	Aux. Assist. Social	90.000	180.000	1.260.000
1	Guarda do Banco Sangue	83.000	83.000	581.000
1	Vigilante	65.000	65.000	455.000
4	Ajudante necrópsia	58.000	232.000	1.624.000
21			1.546.000	10.822.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do total	1.276.996
Banco Nacional de Habitação 1% do total	108.220
Salário-família 6% de 51.840 x 21 x 7	456.876
Salário-educação 2% de 51.840 x 21 x 7	152.292
<b>TOTAL</b>	<b>12.816.384</b>

APROVO.  
Em 15, de Junho de 1965.  
Ass.) Flávio Suplicy de Lacerda

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Escala de salário de Pessoal Temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei n.º 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto n.º 50 114, de 4-3-61, combinado com a Lei n.º 4 345, de 26-6-64 - Despesas à conta do Orçamento próprio da Universidade

Nº DE EMPREGOS	CATEGORIAS	SALÁRIO G\$	DESPESAS G\$	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/1965
2	Auxiliar de escritório	68.000	136.000	952.000
9	Auxiliar de pesquisas de laboratório	65.000	585.000	4.095.000
1	Fazineiro	51.840	207.360	1.451.520
1	Vigia	65.000	65.000	455.000
1	Pesquisador de laboratório	84.000	84.000	588.000
17			1.077.000	7.541.520

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do total	669.838
Banco Nacional de Habitação 1% do total	75.419
Salário-família 6% de 51.840 x 17 x 7	369.852
Salário-educação 2% de 51.840 x 17 x 7	121.284
<b>TOTAL</b>	<b>6.999.909</b>

APROVO  
Em 15 de 6 de 1965.  
Ass) Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - REITORIA - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei n.º 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto n.º 50 114, de 4-3-61, combinado com a Lei n.º 4 345, de 26-6-64 - Despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº DE EMPREGOS	categoria	salário	DESPESAS G\$	
			Mensal	De 1/6 a 31-12-65
3	Auxiliar de copa	51.840	155.520	1.088.640
4	Auxiliar de cozinha	51.840	207.360	1.451.520
2	Vigilante	65.000	130.000	910.000
1	Fazineiro	51.840	51.840	362.880
			544.720	3.813.040

Contribuições

Indenização e Previdência Social 11,8% do Total	449.934
Banco Nacional de Habitação 1% do total	38.130
salário-família 6% de 51.840 x 10 x 7	210.560
salário-educação 2% de 51.840 x 10 x 7	72.520
<b>TOTAL</b>	<b>4.584.184</b>

APROVO.  
Em 15, de 6 de 1965.  
Ass) Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista) organizada de acordo com a Lei n.º 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto n.º 50 114, de 4-3-61, combinado com a Lei n.º 4 345, de 26-6-64, - despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	SALÁRIO G\$	DESPESAS G\$	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
5	Pesquisador de serviço de laboratório	84.000	252.000	1.764.000
2	Aux. de pesquisas de laboratório	65.000	130.000	910.000
1	Fazineiro	51.840	51.840	362.880
6			433.840	3.036.880

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do total	358.248
Banco Nacional de Habitação 1% do total	30.368
Salário-família 6% de 51.840 x 6 x 7	130.536
Salário-educação 2% de 51.840 x 6 x 7	43.344
<b>TOTAL</b>	<b>3.599.376</b>

APROVO.  
Em 15. de 6 de 1965

Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - INSTITUTO DE PESQUISAS  
E INDUSTRIALIZAÇÃO FARMACÊUTICA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - despesas à conta do orçamento próprio da universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	CR\$ Salário	DESPESAS	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12-65
3	Aux. de pesquis. de laborat	65.000	520.000	3.640.000
1	Auxiliar de contabilidade	75.000	75.000	525.000
2	Auxiliar de almoxarifado	75.000	75.000	525.000
2	Auxiliar de escritório	63.000	63.000	476.000
10	Faxineiro	51.840	518.400	3.628.800
21			1.256.400	8.794.800

Contribuições

Indenização e Previdência Social 11,8% do Total	1.037.692
Banco Nacional de Habitação 1% do Total	87.948
Salário-família 6% de 51.840 x 21 x 7	456.876
Salário-educação 2% de 51.840 x 21 x 7	152.292
<b>TOTAL</b>	<b>10.529.608</b>

APROVO.  
Em 15. de 6 de 1965

Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS- REITORIA-IMPRESA UNIVERSITÁRIA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	SALÁRIO CR\$	DESPESAS	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
1	Caixa	105.000	105.000	735.000
1	Auxiliar de almoxarifado	75.000	75.000	525.000
2	Auxiliar de redação	125.000	250.000	1.750.000
4	Revisor auxiliar	90.000	360.000	2.520.000
6	Linotipista	83.000	498.000	3.486.000
2	Clichêrsta	83.000	166.000	1.162.000
7	Operador de prelo	83.000	581.000	4.067.000
9	Chapists	83.000	747.000	5.229.000
7	Auxiliar de encadernação	80.000	560.000	3.920.000
1	Aux. de contabilidade	75.000	75.000	525.000
1	Auxiliar de escritório	63.000	63.000	476.000
1	Faxineiro	51.840	51.840	362.880
2	Operador de mesa de sop	60.000	120.000	840.000
3	Anunciador de programa	68.000	204.000	1.428.000
1	Auxiliar da discoteca	60.000	60.000	420.000
1	Aux. em eletricidade	65.000	65.000	455.000
1	Guarda de estudos	83.000	83.000	581.000
1	Preparador de chumbo	65.000	65.000	455.000
21			4.133.840	28.936.880

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do total	3.414.448
Banco Nacional de Habitação 1% do total	289.368
Salário-família 6% de 51.840 x 21 x 7	1.109.556
Salário-educação 2% de 51.840 x 21 x 7	369.852

TOTAL GERAL 34.120.104

APROVO.  
Em 15. de 6 de 1965.

Ass) Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS.

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - despesas à conta do orçamento próprio da universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	Salário CR\$	DESPESAS	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
4	Auxiliar de escritório	68.000	272.000	1.904.000
2	Contínuo	51.840	103.680	725.760
2	Faxineiro	51.840	103.680	725.760
8			479.360	3.355.520

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do Total	395.890
Banco Nacional de Habitação 1% do Total	33.595
Salário-família 6% de 51.840 x 8 x 7	134.048
Salário-educação 2% de 51.840 x 8 x 7	58.016
<b>Total</b>	<b>3.977.029</b>

APROVO.  
Em 15 de 6 de 1965.

Ass) Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - INSTITUTO DE BIOCQUÍMICA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	SALÁRIO CR\$	DESPESAS	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/1965
1	Auxiliar de Escritório	68.000	68.000	476.000
2	Auxiliar de Pesquisas em Bioquímica	80.000	160.000	1.120.000
1	Faxineiro	51.840	51.840	362.880
4			279.840	1.958.880

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do Total	231.044
Banco Nacional de Habitação 1% do Total	19.588
Salário-família 6% de 51.840 x 4 x 7	87.024
Salário-educação 2% de 51.840 x 4 x 7	29.008
<b>Total</b>	<b>2.325.944</b>

APROVO.  
Em 15, de 6 de 1965.  
Ass) Flávio Suplicy de Lacerda.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E FÍSICA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 311, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - despesas à conta orçamento próprio da Universidade.

Nº DE empregos	C A T E G O R I A	CR\$ Salário	D E S P E S A S	
			MENSAL	DE 1/6 a 31/12/65
3	Auxiliar de escritório	68.000	204.000	1.128.000
1	Aux. de pesquis. de laborat.	65.000	65.000	455.000
2	Faxineiro	51.840	103.680	725.760
			372.680	2.608.760

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do Total	505.136
Banco Nacional de Habitação 1% do Total	26.087
Salário-família 6% de 51.840 x 6 x 7	130.536
Salário-educação 2% de 51.840 x 6 x 7	43.512
<b>T o t a l</b>	<b>3.114.031</b>

APROVO.  
Em 15, de 6 de 1965.  
Ass) Flávio Suplicy de Lacerda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3 780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50 311, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4 345, de 26-6-64 - despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	C A T E G O R I A	SALÁRIO CR\$	D E S P E S A S	
			MENSAL	DE 1/6 a 31/12/65
2	Auxiliar de escritório	68.000	136.000	952.000
4	Contínuo	51.840	207.360	1.478.880
1	Faxineiro	51.840	51.840	362.880
			239.680	1.677.760

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,8% do total	397.886
Banco Nacional de Habitação 1% do total	16.777
SALÁRIO-FAMÍLIA 6% de 51.840 x 4 x 7	87.024
Salário-educação 2% de 51.840 x 4 x 7	29.008
<b>TOTAL</b>	<b>2.208.455</b>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO DAG-DD-Nº 73-65, DE 26 DE JUNHO DE 1965

ATOS DO PRESIDENTE - PORTARIAS

Nº 7.738, de 10-6-65 — Aposenta Ulysses Vianna Filho, Médico 22-B, matr. nº 846, da AC — arts. 176, II e 184, II da Lei nº 1.711-52, a partir de 14-6-65. Proc. nº 8.929-65.  
Nº 7.740, de 10-6-65 — Exonera, a pedido, Odacir Ricardo Velloso Rêgo, Escriturário, 8-A, matr. nº 8.330, da DE-PR. Proc. nº 4.788-65.

Nº 7.747, de 11-6-65 — Exonera, a pedido, Antônio Moacyr Jeunon, Escriturário, 10-B, matr. nº 3.193, da DE-MG. Proc. nº 5.227-65.  
Nº 7.754, de 14-6-65 — Aposenta Antônio Alves de Souza, Diretor (agregado) 5-C, matr. nº 2699, da AC — arts. 176, II e 184 III, da Lei número 1.711, de 1952, a partir de 14-6-65. Proc. nº 11.125-65.  
Nº 7.756, de 14-6-65 — Desliga Antônio Tomaselli, Of. Adm., 16-C, matr. nº 506 — arts. 53 a 56 e 60 e 61 — Decreto nº 48.959-A-60.  
Nº 7.758, de 14-6-65 — Aposenta Érico Poester Peixoto, Médico, 22-B, matr. nº 377, da DE-RS — arts. 176 II e 184 II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 15-6-65.  
Nº 7.760, de 15-6-65 — Exonera, a

pedido, Lúcia Escarlado, Datilógrafo, 7-A, matr. nº 9.622, da AC. Processo nº 14.907-65.  
Nº 7.762, de 15-6-65 — Exonera, a pedido, Carlos Frederico Dutra Neves, Escriturário, 8-A, matr. nº 8 521, da Ag. Juiz de Fora — DE-MG. Processo nº 14.043-65.  
Nº 7.764, de 18-6-65 — Aposenta Murilla Torres Bragança, Oficial de Administração, 16-C, matr. nº 48, da DE-RJ — arts. 176, II e 184, II da Lei nº 1.711-52, a partir de 21-6-65. Processo nº 13.217-65.  
Nº 7.767, de 18-6-65 — Desliga Eloísa Maia Familiar, Of. Adm. 16-C, matrícula nº 685 — arts. 53 a 56 e 60 e 61 — Decreto nº 48.959-A-60. Proc. nº 14.452-65.  
Nº 7.768, de 18-6-65 — Desliga Ulysses Pereira da Silva, Fiscal de Riscos, 16, matr. nº 1.374 — arts. 60 a 62 e Decreto nº 48.959-A-60. Processo nº 14.323-65.  
Nº 7.771, de 18-6-65 — Retifica a Portaria nº 7.381, de 29-3-65, para conceder a aposentadoria a Jorge Ribeiro da Silva Caldas, Médico 21, matrícula nº 154, da Ag. Campos — DE-RJ — arts. 176 I e 184 I, da Lei nº 1.711-52. Proc. nº 24.747-64.  
Nº 7.773, de 18-6-65 — Desliga Aracy Azambua Ribeiro, Of. Adm., 16-C, matrícula nº 638 — arts. 60 a 63 e Decreto nº 48.959-A-60. Processo nº 15.513-65.  
Nº 7.776, de 18-6-65 — Designa Alzira de Paiva Santos, Técnico de Contabilidade 13-A, matr. nº 1.506, para exercer a função gratificada, 3-F, de Assessor Técnico da Divisão Financeira da CG — arts. 72 e 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.711-52. Processo nº 11.702-65.  
Nº 7.778, de 22-6-65 — Exonera, a pedido, Maria Enir Bruno Zacchello, Escriturário, 8-A, matr. nº 3.076, da DE-SP. Proc. nº 24.358-64.  
Nº 7.782, de 22-6-65 — Exonera, a pedido, Augusto Pedro Pereira Baithazar, Contador, 21-B, matr. nº 351, do Cargo em Comissão, 2-C, de Diretor do DAP. Proc. nº 14.545-65.  
Nº 7.783, de 22-6-65 — Exonera Wilson Melo, Of. Adm., 16-C, matrícula nº 1.032, do Cargo em Comissão, 6-C, de Diretor do SA-DAP. Proc. nº 14.545-65.  
Nº 7.784, de 22-6-65 — Nomeia Wilson Melo, Of. Adm., 16-C, matrícula nº 1.032, para exercer o Cargo em Comissão, 2-C, de Diretor do DAP. Processo nº 14.545-65.

Delegacia Estadual em Minas Gerais

RELAÇÃO DAG-DD-Nº 98-65

Determinação de Pessoal nº SPA-110 de 30 de outubro de 1964 — Designa Victória Verçosa, Escriturário 10-B, para a função gratificada 9-F, de Secretária do Delegado Estadual. Processo 22.689-64.

Determinação de Pessoal nº SPA-109 de 30 de outubro de 1964 — Dispensa, a pedido, Wanda Soares de Sá, Escriturário 8-A, da função gratificada 9-F, de Secretário do Delegado Estadual. Proc. 22.689-64.

DELEGACIA ESTADUAL DE ALAGOAS

Determinação de Pessoal nº 16-64-GD — Nomeia, "ad referendum" do CA. Tesoureiro Estadual 4-F, Luiz de Castro Silveira, Tesoureiro Auxiliar 4-C, desta Delegacia. Processo 15.468 de 1964.

DELEGACIA ESTADUAL DO PARANA

DEP-DTS 12-64, de 10 de junho de 1964 — Exonera, a pedido, Pio Taborda Veiga, Médico 18-B, do Cargo em Comissão 6-C, de Chefe do SAM desta Delegacia, a partir de 1º de junho de 1964. Proc. 22.111-64.  
DEP-DTS 13-64, de 10 de junho de 1964 — Nomeia Edgard Meira de Vas-

concellos, Médico 18-B, para o Cargo em Comissão 6-C, de Chefe do SAM desta Delegacia, a partir de 1º de junho de 1964. Proc. 22.111-64.  
DEP-DTS 15-64, de 13 de junho de 1964 — Dispensa Leonid Daniluk, Desenhista 12-A, de função gratificada 4-F, de Assessor Técnico desta Delegacia — artigo 145 da Lei nº 1.711 de 1952. Proc. 22.111-64.  
DEP-DTS 16-64, de 18 de junho de 1964 — Designa Leonid Daniluk, Desenhista 12-A, para a função gratificada 4-F, de Chefe da SI do SB desta Delegacia — artigo 145 da Lei nº 1.711 de 1952. Proc. 22.111-64.  
DEP-DTS 17-64, de 18 de junho de 1964 — Dispensa Maria Gladys Martins Caprilhose, Of. Adm. 14-B, da função gratificada 4-F, de Chefe da SI do SB desta Delegacia — artigo 145 da Lei nº 1.711 de 1952. Processo nº 22.111-64.  
DEP-DTS 18-64, de 18 de junho de 1964 — Designa Percy Caprilhose, Técnico de Mecanização 16-C, para a função gratificada 4-F, de Assessor Técnico do Delegado Estadual do Paraná — artigo 145 da Lei nº 1.711 de 1952. Proc. 22.111-64.  
DEP-DTS 25-64, de 1º de julho de 1964 — Exonera, a pedido, Edgard Meira de Vasconcellos, do Cargo em Comissão 6-C, de Chefe do SAM desta Delegacia. Proc. 22.111-64.  
DEP-DTS 26-64, de 1º de julho de 1964 — Nomeia Orlando de Oliveira Mello, Médico 18-B, para o Cargo em Comissão 6-C, de Chefe do SAM desta Delegacia. Proc. 22.111-64.  
DEP-DTS 27-64 de 1º de julho de 1964 — Designa Edgard Meira de Vasconcellos, Médico 18-B, para a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Biometria Médica desta Delegacia — artigo 145 da Lei nº 1.711 de 1952. Proc. nº 22.111-64.  
DEP-DTS 59-64, de 19 de agosto de 1964 — Designa Pio Taborda Veiga, Médico 21-A, para a função gratificada 6-F, de Assistente do Chefe do SAM desta Delegacia — artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711 de 1952, a partir de 3 de agosto de 1964. Proc. nº 22.111-64.  
DEP-DTS 67-64, de 18 de setembro de 1964 — Dispensa, a pedido, Leonid Daniluk, Desenhista 12-A, da função gratificada 4-F, de Chefe da SI do SB e de substituto eventual do Chefe do SA, 6-C desta Delegacia. Proc. nº 22.111-64.  
DEP-DTS 68-64, de 18 de setembro de 1964 — Designa Simone Gonçalves de Sá, Of. Adm. 14-B, para a função gratificada 4-F de Chefe da SI do SB desta Delegacia — artigo 145 da Lei nº 1.711 de 1952. Processo número 22.111-64.

RELAÇÃO — DAG-DD-Nº 100-65

PORTARIAS

Nº 7.868, de 8-7-65 — Desliga Manoel Soares, Porteiro 9-A, matr. 647 — arts. 58 a 63 e Decreto 48.959-A, de 1960. Proc. 16.638-65.  
Nº 7.869, de 8.7.65 — Desliga Maria da Glória Braun, Of. Adm. 14-B, matr. 1408 — arts. 60 a 63 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 16.530-65.  
Nº 7.871, de 8.7.65 — Desliga Silvino de Faria Filho, Médico 22-B, matr. 3262 — arts. 53 a 55 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 17.249-65.  
Nº 7.872, de 8.7.65 — Desliga Humberto Lattaro, Médico 22-B, matr. 180 — arts. 53 a 55 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 16.637-65.  
Nº 7.873, de 8.7.65 — Desliga Romeu Detomy, Contador 22-B, matr. 1218 — arts. 60 a 63 e Decreto número 48.959-A-60. Proc. 16.649-65.  
Nº 7.877, de 8.7.65 — Desliga Ernani D'Angleri, Of. Adm. 16-C, matr. 384 — arts. 61 a 63 e Decreto número 48.959-A-60. Proc. 16.650-65.  
Nº 7.903, de 12.7.65 — Aposenta Henrique Alberto Ebell, Of. Adm. 16-C, matrícula 368, da AC — arts. 176 II e 180 e Decreto 41.666-57, artigos 1º e 4º, § 2º da Lei 1.711-52,

a partir de 13.7.65. Processo 10.351, de 1963.

Nº 7.904, de 12.7.65 — Desliga Maria Luiza Rangel de Queiroz Mello, Técnico de Mecanização 16-C, matr. 3169 — arts. 60 a 63 e Decreto número 48.959-A-60. Proc. 16.366-65.

Nº 7.907, de 12.7.65 — Aposenta Leonor Antonelli Zwald Barbosa, Of. Adm. 14-B, matr. 1708, da DEISP — arts. 178 III e 178 III da Lei número 1.711-52, a partir de 13-7-65. — Proc. nº 14.214-65.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Reembolso de despesas à seguinte servidora**

Dias: 16 e 30-5.65.

Léa Ribeiro, Assistente Técnico da Divisão de Documentação 6-C, no valor de Cr\$ 7.800. Proc. 15.090-65.

Léa Ribeiro, Assistente Técnico da Divisão de Documentação 6-C, no valor de Cr\$ 7.800. Proc. 15.091-65.

**Opções — Concessões**

Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos de 20% do valor do símbolo da função gratificada

Enid Carvalho Monteiro, Contador 20-A — símbolo 3-F. Proc. 12.850-65.

Helena Carvalho França, Of. Adm. 14-B — símbolo 11-F, a partir de 1.6.64. Proc. 3.875-65.

**Ajuda de Custo**

Art. 132 da Lei 1.711-52

Newton de Almeida Possinhas, Chefe da Seção de Manutenção de Benefícios da DE-GB. Proc. 16.768-65.

Pedro Araujo Franco, Tesoureiro Auxiliar 17 da DE-PR. Proc. 10.548, de 1965.

**Gratificação de nível universitário**

**Pagamento**

Arthur Ribeiro de Saboya, Médico 21-A. O benefício do Decreto 51.624, de 1962, somente lhe será pago até 31.5.64. Proc. 22.465-64.

**Gratificação Adicional**

**Concessão**

Lygia Themudo Tavares Borges, Of. Adm. 14-B — 15% (por tempo de serviço), a partir de 2.12.62. Proc. número 18.777-64.

**Diária**

**Concessão**

Alnido Marcial de Carvalho, Diretor da DM-AC. Proc. 18.284-65.

**Determinações de Serviço**

Nº 4.837, de 7.7.65 — Reconhece ao servidor Jorge Leocádio da Conceição, matr. 713, da DE-PA, o amparo da Lei nº 1.741-52 e Decreto número 990-62, com as vantagens do cargo de Diretor do SB da DE-PA — 5-C, a partir de 22.7.60. Proc. número 19.908-64.

Nº 4.838, de 8.7.65 — Reconhece ao servidor Júlio Alonso Pereira, Of. Adm. 16-C, da DE-GB, o amparo da Lei 1.741-52 e Decreto 990-62, com os vencimentos do símbolo "NC" de 14 de fevereiro de 1953 a 31.3.53, do símbolo CC-7, por equivalência 7-C de 1.4.53 a 30.6.60, a partir de 1.7.60 "5-C", do cargo de Diretor da DE. Proc. 257-65.

Nº 4.839, de 8.7.65 — Agrega João Ferreira de Abreu, Chefe de Portaria 13, matr. 209, da DE-RS — art. 60 da Lei 3.780-60, com vencimentos do símbolo 16-C a contar de 1.7.60 e 12-C a contar da vigência dos efeitos da Lei 4.345-64. Proc. 21.264-62.

Nº 4.840, de 8.7.65 — Agrega Jacira Ribeiro Infante Vieira, Of. Adm. 14-B, matr. 1858, da DE-PR — art. 60 da Lei 3.780-60, com vencimentos do símbolo "MC", a partir de 30.5.53 e no símbolo 5-C, a partir de 1.7.60,

do cargo de Diretor do Serviço de Administração. Processo 16.023-64.

**Departamento de Assistência Médica**

Nº 5, de 12.7.65 — Exonera, a pedido, Irineu Esteves Bicites, Of. Adm. 14-B, matr. 1790, do Cargo em Comissão 5-C, de Assistente do Diretor do DAM.

**Departamento de Benefícios**

Concessão de auxílio-natalidade — Dec. 43.959-A-60 — aos seguintes servidores.

DTS-DB 254 de 6.7.65 — Jarbas dos Santos Villas Boas — Servente 5 — Proc. 12.082-65.

DTS-DB 255 de 6.7.65 — Moacyr Pinheiro Menezes — Laboratorista 8-A — Proc. 2.383-65.

DTS-DB 259 de 6.7.65 — Germana Monteiro de Sá Palmeira — Datilógrafo 7-A — Proc. 13.800-65.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS**

**PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 1964**

O Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no uso de suas atribuições resolve:

Nomear, Paulo Solano Carneiro da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "2-C", ficando cessados os efeitos da P. T. nº 44-64, de 17 de abril de 1964; dispensando-o da função gratificada de Assistente do Diretor Geral do Departamento de Administração Geral, símbolo "1-F".

Retificar, em parte, a PT. número 249-64, de 29 de maio de 1964, para constar que exonera Wellington Cavalcanti de Albuquerque do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Assistência Hospitalar, símbolo 5-C, Retificar a PT. 241-64, de 29 de maio de 1964, para constar que nomeia o Doutor Luiz de Castro e Souza, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Hospitalar, símbolo 5-C, do Departamento de Assistência Médica.

Nomear o Procurador Enéas Alpoim de Moura para exercer o cargo de Delegado Regional no Estado de São Paulo; ficando cessados os efeitos da PT. 26-64 de 15 de abril de 1964.

Nomear Ivon de Araujo Luz para exercer, em comissão o cargo de Diretor Geral, delegando-lhe os poderes constantes da PT. 168-64, de 12 de maio de 1964; ficando dispensado da função gratificada de Assistente do Diretor do Hospital dos Bancários, símbolo 2-F".

Exonerar José Luiz de Musa Pombo do cargo, em comissão, de Tesoureiro Chefe da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, símbolo "2-C".

Nomear José Maria Ribeiro de Andrade para exercer, em comissão, o cargo de Tesoureiro Chefe na Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, símbolo "2-C".

Nomear Doutor Mucio Elery para exercer, em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Médica, símbolo "5-C", do Departamento de Assistência Médica.

Exonerar Enio Foutoura Kayier do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Mecanização do Departamento de Administração Geral, símbolo "5-C".

Nomear, Francisco Câmara Neto para exercer, em comissão o cargo de Procurador Geral, símbolo "2-C".

Exonerar, a pedido, Oswaldo Silva, lotado na Administração Central no Estado da Guanabara, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7.

Exonerar, a pedido, Ronaldo Maria Borgerth Teixeira do cargo, em comissão, de Procurador Geral, símbolo "2-C".

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente número 299 de 28 de maio de 1963, publicado no Diário Oficial de 25 de junho de 1963 de acordo com o item II, do art. 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve nomear:

- Jônás Rald.
- Rafael José Gomes.
- Alcides Teixeira Amaral.
- José Francisco da Cunha.
- Antônio Ernane Mendonça.
- Roberto Carrusa.
- Geraldo Ferreira de Matos.
- Hélio Victor da Silva e,

Isidoro Coelho Linhares, aprovados em concurso público realizado pelo DASP, conforme Diário Oficial de 2 de abril de 1964, para exercerem o cargo de Fiscais de Previdência, nível 17-A, do quadro permanente do Instituto, devendo ficarem lotados na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

**PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de sua atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 27 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, torna sem efeito;

O Ato número 1.851-63, de 7 de novembro de 1963, que nomeou Iolanda Guimarães Barcal para exercer o cargo de Servente nível 5.

O Ato número 291-64, de 17 de março de 1964, que nomeou Rosemarie Weissheime para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

O Ato número 2.091-63, de 27 de novembro de 1963, que nomeou Anita Maria Sildergard Muller para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A.

O Ato número 1.930-63, de 11 de novembro de 1963, que nomeou Antônio Taveira Júlio para exercer o cargo de atendente nível 7.

O Ato número 1.927-63, de 11 de novembro de 1963, que nomeou José Tavares para exercer o cargo de Atendente, nível 7.

O Ato número 284-64, de 17 de março de 1964, que nomeou Ned Landart Costa para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

O Ato número 285-64, de 17 de março de 1964, que nomeou Nelson Claudio Fava para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

O Ato número 1.929-63, de 11 de novembro de 1963, que nomeou Helena Gonçalves Isso para exercer o cargo de Atendente, nível 7.

O Ato número 1.146-63, de 11 de julho de 1963 que nomeou Maria Célia Navarro para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A.

O Ato número 1.924-63, de 11 de novembro de 1963, que nomeou Selma Ozan Fabri para exercer o cargo de Atendente, nível 7.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, exonera, a pedido, Carlos Nogueira Júnior, lotado na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, do cargo de Escriturário, nível 8-A.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, exonera, a pedido, Carlos Nogueira Júnior, lotado na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, do cargo de Escriturário, nível 8-A.

**PORTARIAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 27 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, torna sem efeito:

O Ato número 1.866-63, de 8 de novembro de 1963, que nomeou Amadeu Putinaté para exercer o cargo de Servente, nível 15.

O Ato número 1.871-63, de 8 de novembro de 1963, que nomeou Aldenira da Silva Sant'Ana para exercer o cargo de Servente, nível 5.

O Ato número 1.932-63, de 11 de novembro de 1963, que nomeou Lúcia Jose Adedo para exercer o cargo de Atendente, nível 5.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, exonera Demóstenes Basso do cargo de Agente Especial em Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Exonera, a pedido, Eduardo Braga, do cargo de Médico, nível 17-A, da Delegacia Regional do Estado do Pará, a partir de 1º de agosto de 1961.

Exonera, Alberto de Carvalho do cargo de Agente Especial em Sorocaba, Estado de São Paulo.

**PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1964**

Nomeia Márcio Aguiar de Senna Figueiredo para exercer o cargo de Agente Especial em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

**PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1964**

Exonera, a pedido, Arídio Lacerda Cardoso, lotado na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro, Niterói do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7.

Exonera, a pedido José Gonçalves, lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8.

Exonera, a pedido, Lindenbergue Fernando de Almeida, lotado na Delegacia Regional do Estado da Bahia, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7.

Exonerar, a pedido, Antônio de Pádua Wanderley Barreto, lotado na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais, do cargo de Escriturário, nível 8-A.

Exonerar, a pedido, Reinaldo de Carvalho, lotado na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7.

Exonerar, a pedido, Antônio Praçiano de Carvalho, lotado na Delegacia Regional do Estado de Amazonas, do cargo de Datilógrafo, nível 7.

**PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, torna sem efeito:

O Ato nº 257-64, de 17 de março de 1964, que nomeou Manoel Sepulveda Sapata para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 252-64, de 17 de março de 1964, que nomeou João Gonçalves para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 253-64, de 17 de março de 1964, que nomeou Roberto Pinto de Almeida para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional de São Paulo.

O Ato nº 251-64, de 17 de março de 1964, que nomeou Careté Freire para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 256-64, de 17 de março de 1964, que nomeou Arivaldo Manzali, para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 255-64, de 17 de março de 1964, que nomeou Francisco Assis Dias Andrade para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 254-64, de 17 de março de 1964, que nomeou José Prado Costa, para exercer o cargo de Fiscal de Previdência nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 264-64, de 17 de março de 1964, que nomeou Jayme Rocco para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o Ato nº 371-64, de 23 de março de 1964, pelo qual foi nomeado Rouger Miguel Vargas, para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, tendo vista haver o interessado optado por idêntica nomeação no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, dispensa a servidora Ely Weyne Guimarães, da função gratificada de chefe de Seção, símbolo 3-F, na Procuradoria Geral, nomeando-a para exercer, em Comissão, o cargo de chefe da Carteira de Empréstimos do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 6-C, ficando cessados os efeitos da PT número 27-64, de 15 de abril de 1964, que designou-a para responder pelo expediente daquela Carteira.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições resolve tornar sem efeito o Ato nº 374-64, de 23 de março de 1964, pelo qual foi nomeado Dalmir Wollmann para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, tendo em vista haver o interessado optado por idêntica nomeação no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, resolver tornar sem efeito o Ato nº 372-64, de 23 de março de 1964, pelo qual foi nomeado Antônio Carlos Stoco para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, tendo em vista haver o interessado optado por idêntica nomeação no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

**PORTARIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, nomeia Lélio de Paiva para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Secretaria do Conselho Administrativo, símbolo "2-C", ficando cessados os efeitos da PT. nº 16-64 de 15 de abril de 1964.

**PORTARIAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições exonera, Reynaldo de Oliveira e Silva, do cargo de Agente em Santo André, Estado de São Paulo.

Exonera, Antônio Dias de Moraes, lotado na Delegacia do Estado da Guanabara, do cargo de Datilógrafo, nível 7-A, em virtude do interessado ter sido aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para o cargo de Escriturário, nível 8.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições tendo em vista despacho do Diretor de Divisão de Classificação de Cargos do DASP, contante do processo DASP nº 1.780, e autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do Expediente nº 299, de 28 de maio de 1963, publicado no Diário Oficial de 25 de junho de 1963, de acordo com o item II, do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve nomear Antônio Dias de Moraes, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, do quadro permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

**PORTARIA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições; exonera, a pedido Itamar Cortes, lotado na Delegacia Regional do Estado do Paraná, do cargo de Escriturário, nível 8-A, a partir de 11 de maio de 1964.

**PORTARIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 1964**

Exonera, a pedido, Antônio José Fernandes Costa Neto, lotado na Administração Central no Estado da Guanabara, no cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, a partir de 14 de maio de 1964.

**PORTARIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1964**

Exonera, o pedido, Maria de Lourdes Souza, matrícula nº 3.118, lotada na Delegacia Regional do Estado de Sergipe, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

**PORTARIAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 1964**

Exonera, Luiz Gitahy Cabral do cargo em comissão de Tesoureiro Chefe, símbolo "2-C", da Agência Especial em Santos, Estado de São Paulo; nomeando-o para exercer o cargo de Agente Especial em Santos (S. P.).

Nomeia o Tesoureiro Auxiliar José Carneiro Cavalcante para exercer, em comissão, o cargo de Tesoureiro Chefe símbolo "2-C" na Agência Especial em Santos, Estado de São Paulo; designando-o, ainda, para substituí-lo automático do Agente Especial de Santos (SP), Luiz Gitahy Cabral.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 27, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, torna sem efeito:

O Ato nº 381-64, de 23 de março de 1964, que nomeou José de Oliveira para exercer o cargo de Fiscal de Previdência nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

Exonera, a pedido José Gonçalves, o Ato nº 385-64, de 23 de março de 1964, que nomeou Gláucia Gonzaga da Iguaja Brito para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 383-64, de 23 de março de 1964, que nomeou Clímério Rego Filho para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 382-64, de 23 de março de 1964, que nomeou Jayme Zapparoli para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 386-64, de 23 de março de 1964, que nomeou José Antônio Pereira para exercer o cargo de Fiscal de Previdência nível 16, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

O Ato nº 384-64, de 23 de março de 1964, que nomeou Augusto Thomazzo para exercer o cargo de Fiscal de Previdência, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

**PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, nomeia Alzira Torres da Silva para exercer em comissão, o cargo de Assistente Técnico do Conselho Administrativo, símbolo 4-C; ficando dispensada da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo 3-F, do Departamento de Benefícios.

**PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Interventor, no uso de suas atribuições, exonera, a pedido, Heinz

Rucker, lotado na Delegacia Regional do Estado do Paraná, do cargo de Médico, nível 18-B.

**PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1964**

Exonera, a pedido, Walter Zuany de Figueiredo, lotado na Delegacia Regional do Estado do Amazonas, do cargo de Engenheiro, nível 17-A.

**PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições. Resolve:

Nomear Carlos Moura, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Baurú, Estado de São Paulo, símbolo 12-C.

Exonerar Edu Macedo de Oliveira do cargo, em comissão, de Agente Especial em Santo André, Estado de São Paulo, símbolo 12-C.

Nomear João Silveira para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Santo André, Estado de São Paulo, símbolo 12-C.

Nomear Fernando de Oliveira Maia para exercer, em comissão o cargo de Agente Especial em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, símbolo — 12-C.

Portaria do ...

**PORTARIA DO DIA 14 DE MAIO DE 1964**

Exonerar Jarbas Gonçalves Leite do cargo de Tesoureiro Chefe da Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Exonerar, a pedido, Gordínio José de Araújo Neto, lotado na Delegacia Regional do Estado da Bahia, do cargo de Fiscal, nível 16.

Tendo em vista o que consta do processo DP. 10.010-1, Resolve tornar sem efeito o ATO nº 2.992-63, de 27 de novembro de 1963, que nomeou Maria Gilda Quintella Badio para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, bem como a posse verificada com infringência do disposto no art. 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

**PORTARIAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, dispensa a servidora Hermínia Rafanelli da Iunção gratificada de Chefe de Seção, símbolo 3-F, da Inspetoria Geral, nomeando 3-F, da Inspetoria Geral, nomeando-o para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Empréstimos Simples do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 6-C.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, exonera, a pedido Eva Camargo Grambuisqui, lotada na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

**PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1964**

O Interventor, no uso de suas atribuições, tendo em vista, o que dispõe o art. 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Resolve tornar sem efeito a Ato nº 1.149-63, de 11 de julho de 1963, que nomeou João Guilherme Rodrigues para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, na Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

Exonerar, a pedido, José Raimundo Franco Sá, lotado na Delegacia Regional do Estado do Amazonas, do cargo de Médico, nível 17.

**PORTARIAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1964**

Exonerar, a pedido, Paulo Maria da Silveira, lotado na Delegacia Regional

do Rio de Janeiro, do cargo de Médico, nível 17-A.

Exonerar, a pedido, Elias Freitas lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, do cargo de Médico, nível 17-A.

**PORTARIAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1964**

Nomear, Márcio Duarte Bastos, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, símbolo 12-C.

Nomear Flávio Gomes da Cruz para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Caruarú, Estado de Pernambuco, símbolo 12-C.

Nomear Maria de Lourdes Geyer, para exercer, em comissão o cargo de Agente Especial em Santo Angelo, símbolo 12-C.

Nomear Antonio Fernando Porto Martins para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, símbolo 12-C.

Nomear Homero Domingues Araújo para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, símbolo 12-C.

Nomear Ruth Lisboa da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Bagé Estado do Rio Grande do Sul, símbolo 12-C.

Nomear Flávio Fernandes Lima, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, símbolo 12-C.

Nomear Levi dos Santos Machado para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, símbolo 12-C.

**PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1964**

Exonerar, a pedido, José Carlos Spanó Vidal, lotado na Delegacia Regional do Estado do Paraná, do cargo de Datilógrafo, nível 7, a partir de 15 de março de 1964.

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, torna sem efeito o Ato nº 1.095-63, de 10 de julho de 1963, que nomeou Lília Eza-guierre de Toledo Malta para exercer o cargo de Escriturário, nível 8-A, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

**PORTARIAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1964**

O Interventor do Instituto, no uso de suas atribuições, exonera Paulo Eduardo Steinhaus, do cargo de agente Especial em Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Exonerar — Jorge Victor Almeida, do cargo de Agente Especial em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Exonerar — Gerson Ney Ribeiro do cargo de Agente Especial em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Exonerar Braulio Brandão de Souza do cargo de Agente Especial em Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Exonerar — José Paulo Gonçalves Moreira do cargo de Agente Especial em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

Exonerar Rigoberto Rivero do cargo de Agente Especial em Bagé — Estado do Rio Grande do Sul.

**PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1964**

Retifica, em parte, a PT. nº 516, de 5 de agosto de 1964, para constar que nomeia Alzira Torres da Silva para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico do Conselho Administrativo, símbolo 4-C.

**Nomeia** — Nelson Rubens Monte Fmno para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Técnico do Conselho Administrativo, símbolo 4-C. Retifica, em parte, a PT, nº 84-64, de 28 de abril de 1964, para constar que a nomeação de Eurico de Lima Figueiredo é para o cargo, em comissão de Consultor Técnico do Conselho Administrativo, símbolo 4-C.

**PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, exonera a pedido, Djaura Fonseca Tavares, lotada na Administração-Central, do cargo de Técnico da Administração, nível 20-B.

**PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 12, resolve nomear Clodoaldo de Carvalho, aprovado em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Atendente, nível 7, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficar lotado na Delegacia Regional do Estado de Sergipe.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento único dos IAPs, resolve — conceder aposentadoria ao servidor médico nível 22, — José Ossian de Aguiar, matrícula nº 5.006, lotado na Delegacia Regional de Fortaleza — CE., nos termos do disposto no artigo 176 — inciso II — combinado com o artigo 184 — inciso II — ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, conforme expediente constante do DP. 5.006-7.

**PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo o disposto na resolução nº 152-65, de 9 de fevereiro de 1965, da mesma Junta, resolve determinar o aproveitamento da funcionária Zilda de Almeida no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª categoria, nível 18, face à existência de vaga no Quadro respectivo, conforme processo PES. 6-63, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Determinar o aproveitamento da funcionária Zeferina Felix no cargo de Tesouraria Auxiliar de 1ª categoria, nível 18, face à existência de vaga no quadro respectivo, conforme processo PESS. 6-63, devendo ficar lotada na Agência Especial de Nova Iguaçu (RJ).

Designar a servidora Ilka Coutinho Mello para exercer a função gratificada de Secretária do Inspetor Geral, símbolo 7-F.

Designar o servidor Edson dos Santos para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente da Inspetoria Geral, símbolo 3-F.

Dispensar o servidor Manoel Barbosa da função de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 3-F, da Inspetoria Geral; designando-o para exercer a função gratificada de Assistente do Inspetor Geral, símbolo 1-F.

Dispensar, a pedido Luiz Phelippe Demoro da função gratificada de Assistente do Inspetor Geral, símbolo 1-F.

Dispensar, a pedido, Carmem Lyra Tavares da função gratificada de secretária do Inspetor Geral, símbolo 7-F.

Designar a servidora Isaléa Coutinho Rodrigues para exercer a função gratificada de Encarregada de Turma, sim-

bolo 14-F, do Setor de Orçamento da Divisão de Registro de Controle de Contas, do Departamento de Assistência Médica.

Designar o servidor Diocilio Cezar para exercer a função gratificada do Chefe de Seção, símbolo 12-F, do Setor de Socorro Farmacêutico, na Agência Especial em Londrina (PR).

Prorrogar, por trinta dias o prazo para o término dos trabalhos tendo em vista a representação do Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela PT nº 29-65, de 15 de janeiro de 1965.

**PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1965**

Exonerar, a pedido, Jair de Paula Ribeiro, lotado na Agência em Guarará (SP), do cargo de Médico, nível 21-A.

Determinar a instauração de processo administrativo, para apurar abandono de cargo atribuído a Eva Sanonio Pereira cabendo ao Delegado Regional do Paraná designar os servidores que integrarão a referida Comissão. Tendo em vista o que consta do process. DP. 6.950-1.

Exonerar, a pedido Manoel Vieira Penna, lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Exonerar, a pedido Elias Cohen Zaide, lotado na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, do cargo de Médico, nível 22-B.

Determinar a instauração do processo administrativo, para apurar as irregularidades atribuídas ao funcionário Jesuino Vieira Cardoso, cabendo ao Delegado Regional do Estado do Piauí, designar os servidores que integrarão a referida Comissão tendo em vista o que consta do processo DP. 1.222-9.

Prorrogar, por 30 dias, o prazo para o término dos trabalhos tendo em vista representação do Presidente da Comissão instituída pela PT. nº 34-65 de 18 de janeiro de 1965.

**PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1965**

Extinquir a Comissão Especial de Alienação de Imóveis Residenciais, determinando que todo o serviço de alienação de imóveis volte a ser feito pelo Departamento de Aplicação do Patrimônio, sob a responsabilidade do respectivo Diretor, cumprindo deliberação adotada pela Junta em sua 39ª Reunião.

Instituir — Comissão de Sindicância para examinar as medidas adotadas pela Comissão Especial de Alienação de Imóveis Residenciais, instituída pela PT. nº 126-65, com relação aos imóveis de propriedade do Instituto, a serem alienados de conformidade com o disposto na Lei nº 4.380, de 1964, e respectivo regulamento aprovado pelo Decreto número 55.738, de 1965, e, em especial, no que se refere à atribuição, a terceiros, das tarefas de avaliação daqueles imóveis, cabendo ao Diretor Geral do Departamento de Administração Geral a designação dos seus componentes, deliberação cumprida pela 39ª Reunião da Junta.

**PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1965**

Exonerar, a pedido, Virginia Themis Porto, lotada na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, do cargo de Assistente Social, nível 20-B.

Designar o Tesoureiro Auxiliar Paulo Moacyr Gomes de Mello para responder pelo expediente da Tesouraria do IAPB, na cidade de Campos (RJ), no impedimento do titular por motivos de férias regulamentares.

Designar o Tesoureiro Leopoldo Freitas de Araújo para responder pelo expediente da Tesouraria do IAPB,

no Estado do Pará, no impedimento do respectivo titular, por motivo de férias regulamentares.

**PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1965**

Determinar que, nas localidades onde haja Engenheiro do Quadro do Instituto, nenhum credenciamento destinado à execução de tarefas próprias aquela série de classe seja processado sem autorização expressa da Junta Interventora.

**PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 37, resolve nomear:

- Wilson Fernandes
- Adelino Alvares de Moraes
- Oswaldo de Oliveira
- Miguel Túlio e,

Clenir Ferreira Martins, aprovados em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7.A, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ficarem lotados no Departamento de Administração Geral.

**PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares tendo em vista que Elyphas Levy Xavier já pertence aos quadros de pessoal do Instituto, resolve tornar sem efeito a PT. nº 526-65, de 30 de abril de 1965, que nomeou-a para exercer o cargo de Atendente, nível 7.

Exonerar, a pedido Pedro Aurélio Silva Rocha, lotado na Delegacia Regional do Estado de Pernambuco, do cargo de Escriturário nível 8.A.

Exonerar, a pedido Marcelo Freitas, lotado na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, do cargo de Servente, nível 5.

Exonerar a pedido Maria José Coelho da Costa, lotada na Delegacia do Estado da Bahia, do cargo de Escriturária, nível 8.A.

**PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1965**

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de maio de 1965, Seção I, Parte I, página nº 4.400, expede a presente Portaria para o fim e declarar readaptado no cargo de Técnico de Laboratório, código ..... P. 1.601.12.A, os servidores

Agripino Monteiro Bastos, matrícula nº 1.090.

Almir Marinho Filho, matrícula número 5.527.

Alice Canongia, matrícula número 6.784 e,

Açucena de Araújo Pinto, matrícula nº 5.600, com efeito a contar da data da publicação antes aludida.

Considerando readaptados no cargo de técnico de contabilidade os seguintes servidores: Código número .. P. 701.13.A.

Oswaldo de Souza Mineiro, matrícula nº 2.304.

Nazareth Tereza de Menezes, matrícula nº 7.132.

Maria Thereza de Oliveira Selles, matrícula nº 2.556.

José Gomes Siqueira, matrícula número 1.447.

Daniel Thomaz da Silveira, matrícula nº 2.432.

João Vellani, matrícula nº 773.

Elias Jorge da Costa Issa, matrícula nº 1.519 e,

Adelino Viegas, matrícula número 1.668.

Augusto Regino de Carvalho matrícula nº 6.760 — código EC-511.16, no cargo de Professor Prático.

Ijoel Rosa da Silva, matrícula número 5.412 — código EC-303.7.A, no cargo de Arquivista.

José Mauro Martins, matrícula número 2.884 — código CT. 401.8.A, no cargo de Motorista.

Rubem Tavares dos Santos, matrícula nº 1.474. Código A-1.201.8.A. no cargo Bombeiro Hidráulico.

Jair Fonseca de Carvalho, matrícula nº 2.333, código A-406.8.A, no cargo de Encadernador.

Antônio Carlos Barreto Vinhas, matrícula nº 2.058, código AF-601.10.A, no cargo de Técnico de Administração.

Normando dos Santos Nunes, matrícula nº 2.510, código AF-402.9.A, no cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização e mais os seguintes servidores:

José Américo Martins, matrícula nº 2.581.

Hebert Barbosa Paes Leme, matrícula nº 1.483.

Dorival Ebner, matrícula número 2.828.

Domingos de Araújo Mouta, matrícula nº 2.475.

Cleber Alves Ribeiro, matrícula número 2.407 código AF-402.11-B e,

Nancy Tavares da Silva, matrícula nº 1.489 código AF-401.14.A.

Antônio de Freitas, matrícula número 1.473, código AF-207.14, no cargo de despachante.

Para escriturário os seguintes servidores: código AF-202.8.A.

Luiz Antonio Vieira Lins, matrícula nº 2.725.

Geraldo Jardel Marchetti, matrícula nº 1.528.

Conceição de Carvalho, matrícula nº 5.671.

Cecília Moreira Neves, matrícula nº 2.158 e,

Arel Nunes, matrícula nº 3.362.

Para Oficial de Administração — Código AF.201.12.A os servidores:

Maria José Diniz Freitas, matrícula nº 3.248.

Lea Veiga Dias, matrícula número 1.415.

Job Rodrigues de Souza, matrícula nº 212.

João Baptista Boechat, matrícula nº 2.100.

Jairo de Castro, matrícula número 527.

Edson Puppim, matrícula número 2.296.

Denyr Almeida, matrícula número 2.568.

Benita Vidueira Borges, matrícula nº 1.627.

Cláudio José de Almeida Bicca, matrícula nº 910.

Clandyra Brandão Briquet, matrícula nº 2.470.

Para Assistente Comercial — Código nº AF.103.12.A o servidor Carlos Alberto Reges — matrícula número 2.564.

Para Desenhista — Código P. ... 1.101.12.A, o servidor:

Sylvio Araújo de Mattos.

Para Cirurgião Dentista — Código — TC. 901.20.A, o servidor, Elman Batista Ramos, matrícula nº 776.

Para Contador — código TC. .... 302.20.A, a servidora: Erlita Borges de Mendonça, matrícula nº 2.830.

Para Técnico de Telecomunicação — código P. 2.002.12.A, o servidor:

Tom. Mix Guimarães, matr. número 1.717.

Para Técnico de Laboratório — Código P-1.601.12.A, os servidores:

Vivalda Leite Santos, matrícula número 5.544.

Valdete Leite Andrade, matrícula nº 5.526.

Onélia Magalhães Costa, matrícula nº 5.359.

Nelly Leite da Silva, matrícula número 5.298.

Nilza Harminio, matrícula número 6.737.

Nair Gonçalves Lourenço, matrícula nº 5.515.

Margarida Silva, matrícula número 6.868.

Maria Alice Silva, matrícula número 6.878.  
 José Amando da Silva, matrícula nº 7.017.  
 Jadercilia Ribeiro da Silva, matrícula nº 1.309.  
 Irenita Sebastiana da Silva, matrícula 5.584.  
 Hélio Ferreira da Silva, matrícula nº 693.  
 Geraldo Evangelista Dias, matrícula nº 5.630.  
 Elvira Afonso, matrícula nº 5.540.  
 Elina Colmenero Moreira, matrícula nº 5.646.  
 Eduacyr da Costa Silva, matrícula nº 5.645.  
 Dirce de Jesus Villas Boas, matrícula 5.356 e.  
 Aurea Colmenero de Melo, matrícula nº 6.795.

EXPEDIENTE DE 27 DE MAIO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, dispensa o servidor José Fernando Ferra de Araújo, matrícula

nº 2.682, do Grupo de Trabalho de que trata o Ato nº 1.619-65, de 13 de setembro de 1963.

Torna sem efeito a PT. 773-65, de 12 de maio de 1965, que designou o servidor Diocilio Cezar para exercer a função gratificada de Chefe de Seção símbolo 12.F, na Agência Especial em Londrina (PR), matrícula número 3.623.

Designa a servidora Eunice Martins Caro, matrícula nº 4.027, para responder pelo cargo de Secretário do Diretor da Divisão do Pessoal, símbolo 10.F, durante os impedimentos temporários ou eventuais do titular.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 o parágrafo único da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve tornar sem efeito a JI. PT. nº 226-64, de 18 de dezembro de 1964, que nomeou Maria Aparecida Ferreira de Aguiar para exercer o cargo de Assistente Social, nível 19-A, na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais, matrícula nº 9.931.

CONSELHO FISCAL

Orçamento Analítico para o exercício de 1965 aprovado pelo Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social (Resolução número 661-65 de 14 de julho de 1965 — Processo — MTPS. 195.913-64)

(Em milhares de cruzeiros)

Receita		Cr\$
1 — Receitas Correntes		
14 — Transferências Correntes		
149 — Contribuições Diversas		
10 — Contrib. das Instituições Subvencionadas		78.107
Despesa		
3 — Despesas Correntes		
31 — Despesas de Custeio		
311 — Pessoal		
10 — Vencimentos e Vantagens Fixas		
01 — Vencimentos	26.160	
05 — Gratificação de Função	8.640	
08 — Gratif. Adicional p/Tempo de Serviço (quinquênio)	1.061	35.861
20 — Despesas Variáveis c/Pessoal		
20 — Ajuda de Custo	202	
21 — Diárias	2.700	
22 — Substituições	1.200	
24 — Gratif. p/Represent. de Gabinete	1.300	5.402
Total de "Pessoal"		41.263
312 — Material de Consumo		
02 — Impressos, Artigos de Expediente, Desenho e Cartografia.	1.398	
03 — Artigos de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagem	960	
04 — Combustíveis e Lubrificantes	3.000	
13 — Vestuários, Uniformes, Equipamentos e Acessórios, Roupas de Cama, Mesa e Banho	704	
17 — Outros Materiais de Consumo	320	
Total de "Material de Consumo"		6.382
313 — Serviços de Terceiros		
02 — Passagens, Transportes de Pessoal e de suas Bagagens, Pedágios	9.632	
03 — Assinaturas de Jornais e de Recortes de Publicações Periódicas	492	
04 — Iluminação, Força Motriz e Gaz	1.350	
06 — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	1.362	
09 — Serviços de Comunicação em Geral	1.474	
18 — Outros Serviços de Terceiros	24	
Total de "Serviços de Terceiros"		14.334
314 — Encargos Diversos		
01 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	600	
06 — Reposições, Restituições e Indenizações	5.240	
10 — Assistência Social	4.800	
13 — Outros Encargos	360	
14 — Contribuições Sociais	3.128	
Total de "Encargos Diversos"		14.128
Total Despesas de Custeio		76.107
32 — Transferências Correntes		
325 — Salário Família		
19 — Ativos		2.000
Total de Transf. Correntes		2.000
Total Geral da Despesa		78.107

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1965

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-85, de 10-2-65, art. 2º, alínea d, e tendo em vista a autorização do Ministro do Trabalho e Previdência Social, na Exposição de Motivos nº 9, MTPS-188.560-64, resolve:

Nº 60.950 — Exonerar o Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204, nível 7, interino, Fumika Sasaki, nº 16.745.

Nº 60.951 — Exonerar o Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204, nível 7, interino, Hugo Flávio Moreira, número 16.762. — Hélio Walcacer, Presidente.

Junta Interventora

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, e tendo em vista o que consta do Processo IAPFESP-AC — Nº 25.430-64, resolve:

Nº 7.526 — Tornar sem efeito, com fundamento nos arts. 14 e 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Orlando Corrêa Façanha, para o cargo de Auxiliar de Datiloscopia, nível 8-A, matrícula número 9.538, feita pela Portaria IAPFESP-J.L. — Nº 7.245, de 11 de fevereiro de 1965, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central nº 28, de 11 de fevereiro de 1965. — Autenor Gomes de Carvalho, Presidente da Junta Interventora.

ATOS DO PRESIDENTE

Nº 204 — P-13.772-65 — Concede ao servidor Joayr Pieri de Salles, a ajuda de custo do art. 127 da Lei número 1.711-52, arbitrando-a em dois meses de vencimentos, no total de Cr\$ 570.000 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), por ter sido designado para exercer a Função Gratificada de Agente em Ribeirão Preto, conforme Portaria número 54, de 4-2-65, da DE de São Paulo.

Nº 677 — P-41.548-61 — Concede ao servidor Urias Brum, lotado na D.E. de Minas Gerais, a ajuda de custo do art. 127 da Lei nº 1.711-52, arbitrada em dois meses de vencimentos, à época, no valor total de Cr\$ 100.800 (cem mil e oitocentos cruzeiros), por ter sido designado para exercer a Função Gratificada de Agente em Ubá.

Nº 255 — P-16.950-65 — Concede à servidora Abdenia Barbosa e Silva, a ajuda de custo do art. 127 da Lei nº 1.711-52, arbitrando-a em dois meses de vencimentos, no total de Cr\$ 510.000 (quinhentos e dez mil cruzeiros), por ter sido dispensada da Função Gratificada de Agente em Cabo Frio, e retornado à AC.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 276 — P-18.035-65 — Autoriza o pagamento de Ajuda de Custo ao Oficial de Administração, nível 12, lotado na AC, Milton Ferreira Leubeck, por ter permanecido por mais de 30 dias fora da sede, Portaria nº 59.935, de 31-10-64, no valor de Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil cruzeiros).

Aprova a prestação de contas do Motorista, nível 12-C, lotado na AC, no valor de Cr\$ 159.310, relativa ao adiantamento de Cr\$ 128.000 recebido em face de sua viagem à DE da Bahia, conforme DTS-9, de 12-1-65, devendo

o interessado ser reembolsado da importância de Cr\$ 33.310 (trinta e três mil, trezentos e dez cruzeiros).

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nº 209 — P-12.560-63 — Vol. 21 — Aprova a prestação de contas do Oficial de Administração, nível 17, matr. nº 276, Homero de Carvalho, período de 1-7-64 a 30-9-64, no valor de Cr\$ 1.018.460 (hum milhão, dezoito mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros); saldo credor de Cr\$ 8.300 (oito mil e trezentos cruzeiros).

Nº 418 — P-28.556-64 — Aprova a prestação de contas do Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 6.183, Estevan Herines Barbosa, no valor de Cr\$ 113.000 (cento e dezoito mil cruzeiros).

Nº 418 — P-23.557-64 — Concede ajuda de custo ao Estatístico, nível 17, matr. nº 641, Deolinda Costa Riedel, no valor de Cr\$ 210.000 (duzentos e dez mil cruzeiros).

Nº 418 — P-26.560-64 — Concede ajuda de custo ao Escriturário, nível 8, matr. nº 13.604, Alice Pandolfi Coelho, no valor de Cr\$ 83.000 (oitenta e três mil cruzeiros).

DELEGACIA ESTADUAL NA GUANABARA — ATO DO DELEGADO

Autoriza o pagamento da gratificação de função ao servidor Geraldo Pereira da Silva, por haver respondido pelo Expediente da S.I.P.P., período de 6-4 a 6-5-64, no valor de Cr\$ 38.721 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e hum cruzeiros).

DELEGACIA ESTADUAL NO AMAZONAS — ATOS DO DELEGADO

Autoriza o pagamento de dois quinquênios ao Ascensorista, nível 8-A, matr. nº 12.925, Maria Eldize Moreira Barbosa, a partir de 24-2-65.

Autoriza o pagamento de gratificação de função, em substituição, ao Escriturário, nível 8, matrícula número 13.764, Raylton José Monteiro Rola, no valor de Cr\$ 343.980 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta cruzeiros).

AGENCIA EM OURINHOS — ATO DO AGENTE

Autoriza o pagamento de trinta e uma diárias ao servidor Antônio Lopes no valor de Cr\$ 372.000 (trezentos e setenta e dois mil cruzeiros), conforme DTS 300-65.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS — 1/65

Vantagens: Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, previsto no Artigo 10 da Lei 4.345-64, a contar das datas indicadas, aos servidores lotados na Delegacia do Estado da Guanabara: Léa Silva Rodrigues número 33 — 30 por cento — 9 de março de 1965; Armando Puig número 39 — 35 por cento — 2 de janeiro de 1965; José Ary de Rezende número 689 — 25 por cento — 2 de março de 1965; Eneida Fernandes Garcia número 826 — 25 por cento — 24 de fevereiro de 1965; Antônio Ribeiro Coelho nº 835 — 25 por cento — 4 de janeiro de 1965; Rubem Mirilli número 850 — 25 por cento — 9 de abril de 1965; Irene de Faro Carvalho nº 866 — 25 por cento — 26 de janeiro de 1965; Francisco Gomes da Silva nº 948 — 25 por cento — 18 de fevereiro de 1965; Lauro de Queiroz Vieira nº 970 — 25 por cento — 6 de fevereiro de 1965; Dario Martins Costa, número 996 — 25 por cento — 7 de fevereiro de 1965; Antônio Cesar dos Santos, número 1.029 — 25 por cento — 19

de fevereiro de 1965; Goniglo Alves de Souza e Silva, número 1.125 — 25 por cento — 8 de janeiro de 1965; Jorge Ribeiro de Carvalho, número 1.140 — 25 por cento — 10 de janeiro de 1965; Yolanda Evangelista da Silveira, número 1.144 — 25 por cento — 10 de março de 1965; Tommasino Ippolito, número 1.154 — 25 por cento — 31 de março de 1965; Deotleciano Rocha Filho, número 1.183 — 25 por cento — 29 de março de 1965; Renato Orphão, número 1.185 — 25 por cento — 6 de abril de 1965; Joaquim Silva, número 1.216 — 25 por cento — 28 de abril de 1965; Jorge Caill Mansur Bunlai, número 1.221 — 25 por cento — 30-4-65; Humberto Toledo Lanzarotti, número 1.245 — 25 por cento — 25 de abril de 1965; Helio Goulart Marques, número 1.726 — 25 por cento — 24 de março de 1965; Cecília Lima Dourado, número 2.591 — 25 por cento — 31 de janeiro de 1965; Anayr Meirelles Branco, número 2.640 — 30 por cento — 4 de janeiro de 1965; Hilda Maria Rodrigues Ferreira, número 3.153 — 25 por cento — 7 de fevereiro de 1965; Nancy de Gervais Cavalcanti Vieira, número 3.192 — 20 por cento — 10 de janeiro de 1965; Franklin Souza Netto — número 3.326 — 20 por cento — 16 de abril de 1965; Helio de Lemos Piário, número 3.383 — 20 por cento — 5 de janeiro de 1965; Wilson Alves de Avelar, número 3.420 — 20 por cento — 27 de março de 1965; Maria Luiza Noronha, número 3.457 — 20 por cento — 8 de janeiro de 1965; Luiz Peixoto de Rezende, número 3.547 — 20 por cento — 7 de janeiro de 1965; Yedda de Andrade Pinto, número 3.574 — 20 por cento — 3 de fevereiro de 1965; Ney Antero Câmara de Campos, número 3.593 — 20 por cento — 25 de fevereiro de 1965; Maria José Barros Leite, número 3.757 — 15 por cento — 7 de abril de 1965; Lucy de Deus Vieira Fragoso, número 4.372 — 20 por cento — 6 de janeiro de 1965; José Euripedes Vieira Pedrinha, número 4.387 — 15 por cento — 19 de abril de 1965; Ruth de Barros Gonçalves, número 4.696 — 15 por cento — 23 de janeiro de 1965; Valeriano Carraetto nº 4.810 — 20 por cento — 18 de abril de 1965; Fernando Vieira da Silva, número 4.842 — 15 por cento — 9 de abril de 1965; Mercedes Pereira Faria da Silva número 4.921 — 15 por cento — 24 de abril de 1965; Itala Santos da Silva, número 4.948 — 15 por cento — 8 de março de 1965; Carlos Floriano Vidal de Andrade, número 4.955 — 15 por cento — 22 de fevereiro de 1965; Hortência Caldas Zagallo, número 5.012 — 15 por cento — 7 de abril de 1965; William Pinheiro de Lima, número 5.097 — 15 por cento — 18 de março de 1965; Afonso Emilio de La Roque Mac Dowell, número 5.078 — 15 por cento — 18 de abril de 1965; Paulo Jorge Wishart, número 5.079 — 15 por cento — 18 de abril de 1965; Henrique Pasqualete Martins Júnior, número 5.088 — 15 por cento — 21 de abril de 1965; José Rios, número 5.089 — 15 por cento — 21 de abril de 1965; Nelson Felix Oliveira, número 5.100 — 15 por cento — 23 de abril de 1965; Ricardo Peixoto Serra, número 5.110 — 15 por cento — 29 de abril de 1965; Luiz Carlos Neves de Carvalho, número 6.572 — 15 por cento — 26 de abril de 1965; Nilda Paredes de Carvalho, número 6.934 — 10 por cento — 22 de abril de 1965; Aristeu Pery Tavares, número 7.310 — 15 por cento — 1 de abril de 1965; Ubirajara Rosa Pereira, número 7.957 — 10 por cento — 4 de março de 1965; Aracy Rosália Lima, número 8.054 — 10 por cento — 13 de março de 1965; Mario Newton Zamith, número 8.103 — 10 por cento — 21 de janeiro de 1965; Clea Cesar Corrêa, número 8.171 — 10 por cento — 4 de março de 1965; Dinah Cohen, número 8.550 — 10 por cento — 17 de abril de 1965; Nair Monteiro Ferreira, número 8.690 — 10 por cento — 12 de fevereiro de 1965; Neuza Corrêa de Oli-

veira, número 8.776 — 10 por cento — 19 de fevereiro de 1965; Octavio Chauvet Guimarães, número 9.065 — 10 por cento — 2 de janeiro de 1965; Nestor da Silva, número 1.115 — 30 por cento — 25 de abril de 1965; Maria de Lourdes Corrêa Simões, número 9.267 — 10 por cento — 9 de abril de 1965; Celas Rodrigues de Andrade, número 9.748 — 10 por cento — 5 de janeiro de 1965; Neuza Lomba Coura, número 10.572 — 10 por cento — 9 de fevereiro de 1965; Maria Fraga de Castro, número 10.698 — 20 por cento — 22 de abril de 1965; Maria da Conceição Malheiros, número 10.964 — 5 por cento — 13 de fevereiro de 1965; Flamaron de Oliveira, número 10.969 — 5 por cento — 22 de março de 1965; Guilherme Henriques dos Santos, número 10.970 — 5 por cento — 11 de janeiro de 1965; Zulma Livia Menezes Prates, número 10.973 — 5 por cento — 7 de janeiro de 1965; Osman Gonçalves, número 10.981 — 5 por cento — 18 de fevereiro de 1965; Benita Alves dos Santos, número 10.993 — 5 por cento — 11 de fevereiro de 1965; Severo da Silva Nogueira, número 11.000 — 5 por cento — 18 de janeiro de 1965; Cecília Pereira Duarte, número 11.004 — 5 por cento — 18 de janeiro de 1965; Loyde Pacheco Bento, número 11.015 — 5 por cento — 26 de janeiro de 1965; Alzira Antonio Corrêa, número 11.018 — 5 por cento — 30 de janeiro de 1965; Basílio Vieira de Campos, número 11.038 — 5 por cento — 23 de fevereiro de 1965; Deia de Souza Lima, número 11.039 — 5 por cento — 26 de abril de 1965; Iara de Almeida Garrido, número 11.076 — 5 por cento — 12 de fevereiro de 1965; Plínio Gonçalves de Oliveira, Júnior, nº 11.077 — 5 por cento — 1 de abril de 1965; Cleusa Pereira Lima, número 11.083 — 5 por cento — 9 de fevereiro de 1965; Claudia Regina de Souza Araújo Braga, número 11.084 — 5 por cento — 25 de março de 1965; Laurinda Maria Pinto de Lima, número 11.095 — 5 por cento — 13 de março de 1965; Carlos Nóbrega, número 11.105 — 5 por cento — 23 de março de 1965; Elisabeth Maria Luiza Arentz Pereira, número 11.121 — 5 por cento — 17 de março de 1965; Renê Beniste, número 11.124 — 5 por cento — 21 de março de 1965; Floridney Guimarães de Magalhães, número 11.150 — 5 por cento — 23 de março de 1965; Guayanira Alves dos Reis, número 11.189 — 5 por cento — 28 de abril de 1965; Nice de Oliveira, número 11.259 — 5 por cento — 9 de março de 1965; Waldyr Gomes, número 11.295 — 5 por cento — 16 de março de 1965; Seraphina Bellizzi Taveira, número 11.378 — 5 por cento — 13 de abril de 1965; Neil Eugenio de Lossio, número 11.437 — 5 por cento — 4 de abril de 1965; Milciades Reis, número 11.542 — 5 por cento — 19 de abril de 1965; Aristoteles Bento da Costa, número 11.651 — 5 por cento — 28 de abril de 1965; Anesia Valle de Souza, número 13.740 — 20 por cento — 12 de fevereiro de 1965; Zieilio Borges Torres, número 13.789 — 15 por cento — 21 de abril de 1965; Jair Tavares, número 13.777 — 10 por cento — 17 de abril de 1965; José Pedro Bastos Lima, número 13.790 — 10 por cento — 22 de fevereiro de 1965; Arthur Curvello, número 13.812 — 20 por cento — 31 de março de 1965; Antônio Ferreira de Barros, Lº 13.931 — 20 por cento — 26 de março de 1965; José Monteiro de Farias, número 14.022 — 15 por cento — 22 de fevereiro de 1965; Darcy Glycério, número 16.412 — 15 por cento — 13 de abril de 1965; Ocaího Leite, número 18.380 — 15 por cento — 7 de março de 1965; Geza Villano dos Santos Silveira, número 73.089 — 20 por cento — 7 de março de 1965; Lila C. Steinbruck, número 2.912 — 20 por cento — 9 de fevereiro de 1965; Maria Flora de Araújo Marini, número 3.249 — 20 por cento — 18 de fevereiro de 1965; Dolly S. Milagres, nú-

mero 4.106 — 15 por cento — 28 de março de 1965; João Guilherme Telles de Menezes, número 4.893 — 15 por cento — 5 de janeiro de 1965; Thereza de Jesus M. Calmon, número 4.908 — 15 por cento — 21 de janeiro de 1965; Nelson Maurell Filho, número 5.794 — 15 por cento — 9 de março de 1965; Theodoro Cavalleri, número 5.843 — 15 por cento — 8 de janeiro de 1965; Newton Corrêa de Castilho, número 6.175 — 10 por cento — 21 de abril de 1965; Carlos Cravo de Ferreira da Silva, número 6.689 — 15 por cento — 25 de abril de 1965; Fredman Ribeiro da Silva, número 9.736 — 10 por cento — 3 de março de 1965; Afrânio Sayão de Paula Antunes, número 10.983 — 5 por cento — 12 de janeiro de 1965; Irma P. Fuentes Blanco, número 11.021 — 5 por cento — 24 de fevereiro de 1965; Léa Tavares de Almeida, número 11.075 — 5 por cento — 20 de fevereiro de 1965; Marilza Martins da Costa, número 11.081 — 5 por cento — 18 de abril de 1965; Everaldo Helvidio Loss; número 11.115 — 5 por cento — 15 de fevereiro de 1965; Neyde Mathias da Silva, número 11.205 — 5 por cento — 28 de março de 1965; Francisco Wilson Maia Alves, número 11.216 — 5 por cento — 2 de fevereiro de 1965; Aurethilde de S. Rebelo, número 11.239 — 5 por cento — 26 de abril de 1965; Milton Monteiro de Barros, número 11.535 — 5 por cento — 12 de abril de 1965.

#### RELAÇÃO Nº 114 — 20.7.65

##### Nomeação:

José Wiazowski, nº 19.760, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado de São Paulo (Proc. 1.156.180-65) — Marcos Mendes, nº 13.430, Oswaldo de Oliveira, nº 12.961, Daisy Lima Fernandes Martins, nº 13.429 e Maria de Lourdes Brommelstrøet, nº 21.437, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado do Paraná (Memorando 14.00-44-64) — João Bosco Prado de Abreu, para o cargo de Tatuígrafo, nível 14, no Estado de São Paulo (Proc. 1.152.395-65) — Farid Garul, para o cargo de Médico, nível 21, no Estado de São Paulo — (Telex 21.03.12-157-65).

##### Exoneração:

José Wiazowski, nº 19.760, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado de São Paulo (Proc. número 1.156.180-65) — Marcos Mendes, nº 13.430, Oswaldo de Oliveira, nº 12.961, Daisy Lima Fernandes Martins, nº 13.429 e Maria de Lourdes Brommelstrøet, nº 21.437, ocupantes do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado do Paraná (Mem. 14.00-44-65).

##### Concessão de Aposentadoria:

Manoel Moraes, nº 15.761, ocupante do cargo de Operário-Rural, nível 6, no Estado da Guanabara (Processo 1.145.147-65) — José Antonio dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10, no Estado de Sergipe (Proc. nº 1.135.728-65).

##### Demissão:

Alberto Andrade, nº 40.723 e Hélio Saraiva Andrade, nº 40.704, ocupantes do cargo de Atendente, nível 7, em caráter interino, no Estado da Guanabara. (Proc. 1.000.481-62).

##### Portaria tornada sem efeito:

Portaria nº 85.539, de 25 de fevereiro de 1965, que nomeou Joaquim José Gama Rodrigues para o cargo de Médico, nível 21, no Estado de São Paulo (Telex 21.03-12-157-65).

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARRITIMOS

### PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso das suas atribuições legais; Considerando o despacho do Sr. Excelentíssimo Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 408, publicada no *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1964, às fls. 10.716; resolve:

Nº 175 — Nomear — Wilma Felmann Silva — para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível "8-A", do Quadro do Pessoal deste Instituto, vaga decorrente do Decreto nº 51.345-61.

Nº 176 — Nomear — Margarida Maria de Oliveira — para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível "8-A" do Quadro do Pessoal deste Instituto, vaga decorrente do Decreto nº 51.345-61.

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso das suas atribuições legais; Considerando o que consta do expediente ... JI-CA-M — nº 42-65, de 22 de janeiro de 1965; resolve:

Nº 178 — Nomear — José Sanfim Cardoso — para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo .... "2-C", vaga em virtude da exoneração do Procurador Lair Felix.

Nº 180 — Nomear o Procurador de 3ª Categoria — Lair Felix — para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral, Símbolo "2-C" vaga em virtude da exoneração do Procurador Octávio Bourgeth Teixeira Júnior. — *Anísio de Castro Rangell*, Presidente da Junta Interventora do C.A. — Substituto.

### PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso das suas atribuições legais; Considerando o despacho do Sr. Excelentíssimo Ministro do Trabalho e Previdência Social, constante do processo — MTPS — 187.423-64; resolve:

Nº 182 — Nomear — Leônidas da Silva Gomes — para exercer em caráter efetivo o Cargo de Pedreiro, nível "8-A", do Quadro de Pessoal deste Instituto, vaga decorrente do Decreto nº 51.345, de 28 de outubro de 1961. — *Anísio de Castro Rangell*. — Presidente da Junta Interventora do C.A. — Substituto.

## SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

### PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f" artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 1.239 — Considerando o que consta do Processo número 14.294-65 e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 33, publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1965, Processo MTPS 188.533-64 — Nomear — De acordo com o artigo 23, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964,

Job Ferreira das Virgens, para exercer o cargo de Almoxarife, nível .... "14-A", da Série de Classes de Almo-



xarife, Código AF-101 do Quadro do Pesosal — Parte Permanente, em virtude da habilitação no concurso C-468, na vaga em decorrência do falecimento de Carlos Augusto de Oliveira Paiva.

Nº 1.240 — Considerando o que consta do Processo número 14.294-65 e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 33, publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1965, — Processo MTPS 188.533-64, — Nomear — De acordo com o artigo 23, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, Iochok Binenboym, para exercer o cargo de Almoxarife, nível 14-A, da Série de Classes de Almoxarife, Código AF-101 do Quadro do PESSOAL — Parte Permanente, em virtude da habilitação no concurso C-468, na vaga em decorrência do falecimento de Dionysio Felipe. — René Amiel.

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

ATA DA SESSÃO Nº 698

A vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, às quatorze horas, na Sala de Sessões do Conselho Federal de Engenharia, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Durval Lôbo, Celso Suckow da Fonseca, Cícero Vianna Cruz, Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, Guaracy Adiron Ribeiro, Cesar Cantanhede, Custódio Braga Filho, Antônio Wanderley de Araújo Pinho e Conselheiro Suplente Hélio de Calres, e ainda, do Consultor Jurídico do Conselho, Dr. Pedro Paulo de Castro Pinheiro, na forma regimental é realizada a Sessão número seiscentos e noventa e oito (698). Na ausência justificada do Conselheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, funcionou o Suplente anteriormente mencionado. Com a palavra o Senhor Presidente comunica que a sessão tem o fim especial de aprovar pareceres da Comissão de Tomada de Contas em processos de prestação de contas de Conselhos Regionais relativos ao exercício de 1964. Estando ausente o Conselheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, membro da Comissão, é designado para substituí-lo o Conselheiro Guaracy Adiron Ribeiro. O Conselho aprova os pareceres da Comissão antes citada, composta dos Conselheiros Antônio Wanderley de Araújo Pinto, Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque e Guaracy Adiron Ribeiro, encaminhando ao Tribunal de Contas da União, os processos de prestação de contas dos Conselhos Regionais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 10ª, 11ª e 12ª Regiões, referentes ao exercício de 1964. — Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspende a sessão por quinze minutos para lavratura da ata. Reaberta a sessão, é lida e aprovada a presente ata, que val assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes. — Cícero Vianna Cruz, Secretário — José Hermógenes Tolentino de Carvalho, Presidente. — Confere com o original. Visto. — GERALDO MAJRA, Oficial de Administração, nível "12".

ATA DA SESSÃO Nº 700

Aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quatorze horas, na Sala de Sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Durval Lôbo, Celso Suckow da Fonseca, Cícero Vianna Cruz, Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, Cesar

Cantanhede, Antônio Wanderley de Araújo Pinho e do Procurador do Conselho, Dr. Pedro Paulo de Castro Pinheiro, na forma regimental é realizada a Sessão número setecentos (700). — Com a palavra o Senhor Presidente comunica que a sessão tem o fim especial de examinar pareceres da Comissão de Tomada de Contas em processos de prestação de contas dos Conselhos Regionais relativos ao exercício de 1964. — Estando ausente o Conselheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, membro da Comissão, é designado para substituí-lo o Conselheiro Durval Lôbo. O Conselho aprova os pareceres da Comissão antes citada, composta dos Conselheiros Antônio Wanderley de Araújo Pinho, Gil

Clementino Cavalcante de Albuquerque e Durval Lôbo, encaminhando ao Tribunal de Contas da União, os processos de prestação de contas dos Conselhos Regionais das 7ª e 8ª Regiões, referentes ao exercício de 1964. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão às 15 horas para lavratura da Ata. Reaberta a sessão, às 15,30 horas, é lida e aprovada a presente Ata que val assinada por mim, como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes. — Cícero Vianna Cruz, Secretário — José Hermógenes Tolentino de Carvalho, Presidente. — Confere com o original. Visto. — GERALDO MAJRA, Oficial de Administração, nível "12".

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

**Comissão Executiva**

Nos termos do artigo 32 da Resolução nº 104-45, de 20-11-45, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias 4, 11, 18 e 25 de agosto; 1º, 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro; 3, 10, 17 e 24 de novembro e 1º, 8, 15, 22 e 29 de dezembro de 1965, às dez horas e trinta minutos, na sala das sessões da Comissão Executiva, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos processos constantes das pautas de julgamento publicadas no *Diário Oficial* de 6-1-65 — fls. 30; — *Diário Oficial* de 24-3-65 — fls. 1.007; *Diário Oficial* de 11-5-65 — fls. 1.283; *Diário Oficial* de 14-6-65 — fls. 1.559.

**PROCESSOS FISCAIS**

**Estado de São Paulo**

Processo: A.I. 310-59.  
Recorrente: Usina Sant'Ana — L. Verril & Cia.  
Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: José Maria Nogueira.

**Estado da Bahia**

Processo: A.I. 166-59.  
Recorrente: Cia. Usina Cinco Rios S. A. — Usina Cinco Rios.  
Recorrida e recorrente *ex officio* a Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recursos voluntários e *ex officio*.  
Relator: José Maria Nogueira.

**Estado de Sergipe**

Processo: A.I. 773-57.  
Autuado: Vasconcelos Irmão e Cia. — Refinaria Cacique.  
Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex officio".  
Relator: José Maria Nogueira.

**Estado da Bahia**

Processo: A.I. 805-56.  
Autuadas: S. A. Usina São Simeão — Açúcar e Alcool e a firma Manuel Lopes de Vasconcelos.  
Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex officio".  
Relator: Juares Marques Pimentel.

**Estado da Paraíba**

Processo: A.I. 657-58.  
Autuado: Muniz & Gomes.  
Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex officio".  
Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira.

**Estado de Minas Gerais**

Processo: A.I. 13-61.  
Autuado: Ranulfo de Figueiredo.  
Recorrente: "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex officio".  
Relator: João Agripino Maia Sobrinho.

**Estado da Guanabara — ex-Distrito Federal**

Processo: A.I. 401-54.  
Autuado: Guarda Velha — Indústria e Comércio de Bebidas, de propriedade de Francisco Bento da Ponte.  
Assunto: Auto de infração.  
Relator: José Maria Nogueira.

**Estado de São Paulo**

Processo: A.I. 101-61.  
Autuado: João Pilon & Cia. — Usina Santa Maria.  
Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex officio".  
Relator: Francisco da Rosa Otáclia.

**Estado de São Paulo**

Processo: A.I. 54-58.  
Recorrente: Dias Alves & Cia.  
Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Francisco da Rosa Otáclia.

**Estado de Minas Gerais**

Processo: A.I. 637-59.  
Recorrente: Joaquim Fonseca & Cia. Ltda.  
Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: João Soares Palmeira.

**Estado de São Paulo**

Processo: A.I. 479-61.  
Recorrente: Comercial Ferreira Santos S. A.  
Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: João Soares Palmeira.

**Estado do Paraná**

Processo: A. I. 291-53.  
Autuada: Bebidas "Pas" Limitada.  
Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex officio".  
Relator: João Soares Palmeira.

**Estado de Pernambuco**

Processo: A.I. 63-56.  
Autuadas: Usina Barão de Suassuna e José Leite da Silva — Transportador.  
Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex officio".  
Relator: Arrigo Domingos Falcone.

**Estado de São Paulo**

Processo: A.I. 22-53.  
Recorrente: Companhia Brasil Rural S. A.

Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso Voluntário.  
Relator: Arrigo Domingos Falcone  
**Estado do Paraná**

Processo: A.I. 387-54.  
Recorrente: Indústrias Todeschini Ltda.

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Arrigo Domingos Falcone.  
**Estado de São Paulo**

Processo: A.I. 711-56.  
Recorrente: Irmãos Conti (Casa Conti).

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso voluntário.  
Relator: Francisco de Assis A. Peireira.  
**Estado de Pernambuco**

Processo: A.I. 562-58.  
Autuados: Severino Antônio da Silva e Severino Alves da Silva.

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex officio".  
Relator: Francisco de Assis A. Peireira.

Processo: A.I. 405-58.  
Autuados: Usina Treze de Maio S. A., Usina Caxangá S. A. e A. M. Andrade.

Recorrente: "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Recurso "ex officio".  
Relator: Francisco de Assis A. Peireira.

**Segunda Turma de Julgamento**

DESPACHO DO PRESIDENTE, DE 21 DE JULHO DE 1965

Processo: P.C. 34-65.

Reclamante e Recorrida: Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari. Reclamada e Recorrente: Société de Sucreries Brésiliennes — Usina Radard. Abre-se vista ao reclamante Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari, pelo prazo de dez dias, contados da publicação deste expediente no *Diário Oficial* da União, nos termos do parágrafo único do art. 44, da Resolução 95-44, da Comissão Executiva deste Instituto, nas razões de recurso apresentadas pela reclamada e Recorrente Société de Sucreries Brésiliennes — Usina Radard.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — Helena Arruda, Chefe do Serviço da Secretaria da Comissão Executiva.

**PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 118 — Tendo em vista o que consta do Inquérito Administrativo, protocolizado sob número SC. 38.824 de 1964, exonerar de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe A, Nível 8, João Bezerra Guedes, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 119 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número SC. 33.597-64, designar de acordo com o artigo 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 3ª categoria, Francisco Martire, o Oficial de Administração, Classe B, Nível 14, Adalberto Pereira da Rocha e o Escriturário, Classe B, Nível 10, Antônio Gonçalves Pereira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar a denúncia formulada pela Divisão de Arrecada-

de Fiscalização contra o Fiscal de Jutos de Açúcar e Alcool, Classe Nível 14, Paulo Pallici Aives Araujo. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

#### PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1965

Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 120 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado número GP-3.280-64, designar de acordo com o artigo 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Curador de 2ª categoria, Hélio Cantanti Piná, o Economista, Classe Nível 21, João Muniz de Souza e o Técnico Agro-Industrial, Nível 17, Ilk es de Araújo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de dar a representação formulada pelo Perito Agro-Social, Nível 17, — José Ferreira Gomes contra o Oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Mário Duarte Silva. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

#### PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1965

Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 121 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado número GP-1.337-65, designar de acordo com o artigo 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Curador de 2ª categoria, José Olalana Marinho; o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Lauro Luiz da Costa e o Escriturário, Classe B, Nível 10, Ivan Lemos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a quem se atribuirá o Auxílio de Portaria, Classe B, Nível 8, Carlos Antônio Alves dos Reis, por abandono do cargo. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

#### PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1965

Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 122 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número SC. 40.147-64, designar de acordo com o artigo 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Estatístico, Classe A, Nível 19, Fernando da Costa Pinto; o Oficial de Administração, Classe B, Nível 14, Manoel Tibúrcio de Miranda Silva e o Escrevente-Datilógrafo, Classe 7, Israel de Moura Farias, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a quem se atribuirá o Escrevente Datilógrafo, Classe 7, Ricardo de Paula Lopes, por abandono do cargo.

Nº 124 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.604-65, apresentar, com o consentimento, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, Nível 10, Alvaro Sampaio de Andrade. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

#### PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 125 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.705-65, designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escriturária, Classe A, Nível 8, Laura Lisboa Motta, para exercer a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Administração da Delegacia Regional de Sergipe, em vaga decorrente da dispensa de José Feitosa Bravo.

Nº 126 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.634-65, dispensar, ex officio, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe A, nível 8, Ilmar Pontual Peres, da função gratificada, símbolo 11-F, de Chefe da Seção de Arrecadação e Estatística da Delegacia Regional de Sergipe, a partir de 18 de maio de 1965. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

#### PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 127 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.833-65, dispensar, ex officio, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escriturária, Classe B, nível 10, Aida Rodrigues Costa, da função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Administração do Serviço de Controle Geral da Divisão de Controle e Finanças.

Nº 128 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.833-65, designar, de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Taquígrafa, nível 14, Ilka da Cunha Ferreira, para exercer a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Administração, do Serviço de Controle Geral da Divisão de Controle e Finanças, em vaga decorrente da dispensa de Aida Rodrigues Costa. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

#### Divisão Administrativa

O Diretor da Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, do Decreto número 29.118, de 10-1-1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15-3 e 6-4-61, resolve conceder aos funcionários abaixo discriminados a Gratificação quinzenal de que trata o artigo 1º, da Lei nº 4.345, de 26-6-1964:

Mário G. de Argolo Nobre 5% — 4º quinquênio a partir de 1-1-1965.  
Lygia Perdigo Peixoto 5% — 6º quinquênio — a partir de 1-1-1965.  
Arnaldo Gavazza Filho 5% — 6º quinquênio — a partir de 1-1-1965.  
Terezinha V. Coitinho — 5% — 1º quinquênio — a partir de 1-1-1965.  
Deoclécio de S. Franco 5% — 2º quinquênio — a partir de 1-1-1965.  
Jorge F. de Niemeyer 5% — 2º quinquênio — a partir de 1-1-1965.  
Armando B. de Oliveira — 5% — 2º quinquênio — a partir de 1-1-1965.  
Nivea de O. Aventura 5% — 1º quinquênio — a partir de 1-1-1965.

José Lira Ferreira 5% — 2º quinquênio — a partir de 7-1-1965.  
Sônia Martins Lopes — 5% — 1º quinquênio — a partir de 7-1-1965.  
Waldemir Alves Gomes — 5% — 3º quinquênio — a partir de 9-5-1965.  
Francisco Versaci 5% — 4º quinquênio — a partir de 18-5-1965.  
Vital Vieira 5% — 2º quinquênio — a partir de 29-5-1965.  
Rinaldo Oliveira Florêncio 5% — 2º quinquênio — a partir de 8-6-1965.  
Luiz G. dos S. Mousinho 5% — 5º quinquênio — a partir de 9-6-1965.  
Manoel A. de Oliveira 5% — 3º quinquênio — a partir de 18-6-1965.  
Hermínia V. dos Santos 5% — 6º quinquênio — a partir de 1-7-1965.  
— Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D. A.

#### A U T O R I Z A Ç Ã O

##### Serviço do Pessoal

Pagamento de vantagem atribuída ao funcionário Belmiro da Silva, por substituição, no valor de Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros), conforme despacho do Senhor Diretor da D. A., de 9 de julho de 1965, rubrica 3.1.1.02.03 — Substituições. Ass. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor.

Apostila lavrada na Portaria nº 610, de 6 de outubro de 1955 de Estatístico, Classe A, Nível 19, Mario Fernando da Costa Pinto:

“O funcionário a quem se refere a presente portaria, foi efetivado no cargo constante da mesma, pela aplicação do artigo 1º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D. A.”

Apostila lavrada na Portaria nº 73, de 10 de maio de 1960, da Escriturária, Classe A, Nível 8 Maria de Lourdes Bastos de Moraes:

“A funcionária a quem se refere a presente portaria adotou o nome de Maria de Lourdes de Moraes Tavares, em virtude de haver contraído matrimônio em 27 de abril de 1965. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D. A.”

Apostila lavrada na Portaria nº 105, de 14 de maio de 1965, do Escriturário, Classe B, Nível 10 Jorge de Lima Fleck:

“O Diretor da Divisão Administrativa, do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, do Decreto número 29.118, de 10 de janeiro de 1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15 de maio e 6 de junho de 1961, resolve conceder ao ocupante a quem se refere a presente portaria a opção fixa de 20% (vinte por cento), de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, sobre a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Administração da Delegacia Regional do Paraná. Ass. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D. A.”

Apostila lavrada na Portaria nº 309, de 13 de julho de 1961 do Técnico Agro-Industrial, Nível 17, Ilk Lopes de Araújo:

“O Diretor da Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, do Decreto nº 29.118, de 10 de janeiro de 1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15 de maio e 6 de junho de 1961, resolve conceder ao funcionário a quem se refere a presente portaria a opção pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento), de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, sobre a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Conferência e Registro do Serviço de Operações e Controle da Divisão de Exportação. Ass. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D. A.”

Apostila lavrada na Portaria nº 1.208, de 28 de fevereiro de 1961 da Divisão de Administração, Classe A,

Nível 12, Maria Frederica Guedes Alcorforada:

“A funcionária a quem se refere a presente Portaria, fica assegurado os vencimentos correspondentes ao símbolo 9-F, de Secretário do Delegado Regional de Pernambuco, em virtude de contar mais de 10 (dez) anos no cargo acima, de acordo com a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D. A.”

Apostila lavrada na Portaria nº 96, de 29 de abril de 1952 da Escriturária, Classe B, Nível 10, Maria da Glória Salgado da Silva:

“O Diretor da Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, do Decreto número 29.118, de 10 de janeiro de 1951, suplementado pelos atos da Presidência de 15 de maio e 6 de junho de 1961, resolve conceder ao ocupante a quem se refere a presente portaria, a opção pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento), de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, sobre a função gratificada, símbolo 16-F, de Chefe da Turma de Administração da Delegacia Regional de Campos. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da D. A.”

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

##### COMUNICADO Nº 22-65

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica aos interessados que procederá à contagem física dos cafés existentes, em 30 de junho de 1965, nos portos de exportação, que constituam o estoque de “disponível”.

As Agências do Instituto Brasileiro do Café, nos portos de Santos, Rio de Janeiro, Paranaguá, Vitória, Angra dos Reis, Niterói, Salvador, Recife, e São Francisco do Sul, em 1º de julho de 1965, emitirão novas “Guias de Controle de Liberação” para a quantidade de café correspondente ao estoque verificado.

As “Guias de Controle de Liberação”, emitidas anteriormente a 1º de julho de 1965, serão, em consequência, consideradas canceladas e nulas para todos os efeitos.

As novas “Guias de Controle de Liberação” emitidas cobrirão cafés existentes, inclusive os resultantes de sobras de ensaques, reensaques, derrames de pilhas e varreduras, excluídos os resíduos de catação, beneficiamento ou rebeneficiamento e escólias.

As “Guias de Controle de Liberação” emitidas, a partir de 1º de julho de 1965, para cobertura dos estoques verificados e dos cafés liberados da referida data em diante, terão nova numeração de ordem de emissão, precedida de prefixo “CTD”. Assim, a primeira nova “Guia de Controle de Liberação” emitida pelas Agências do Instituto Brasileiro do Café, terá o número “CTD-1” e obedecerá a ordem crescente até o último número que for utilizado para os cafés da Safra 1964-1965 e anteriores. Os cafés da Safra 1965-1966, quando liberados, serão cobertos por “Guias de Controle de Liberação” com nova série de numeração e indicação da referida safra, segundo as instruções respectivas.

As novas “Guias de Controle de Liberação” correspondentes aos estoques contados serão emitidas em nome das legítimas proprietárias dos cafés ou das companhias depositárias, em número adequado para permitir a normal comercialização. As novas “Guias” poderão ser desdobradas e, nesses casos, a numeração de desdobramento observará a ordem de numeração e a aposição do prefixo “CTD”, de acordo com o indicado no item anterior.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1965  
— Luiz Gonzaga Murat, Presidente, em exercício.

**COMUNICADO Nº 25-65**

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que, visando ao definitivo encerramento das operações de compra de cafés das Séries Retidas ou de Equilíbrio das safras 1961-1962, 1962-1963 e 1963-1964, ainda pendentes, estabeleceu condições para as respectivas liquidações.

Deverão, em consequência, os interessados se dirigirem, com a máxima brevidade, às Agências do Instituto onde os cafés foram registrados, a fim de se informarem das referidas condições.

O prazo de entrega ao Instituto Brasileiro do Café das faturas representativas dos cafés acima referidos se encerrará em 30 de setembro de 1965, irremovivelmente.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1965.  
— *Lutz Gonzaga Murat*, Presidente, em exercício.

**AVISO DAS-65-29**

O Departamento de Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café tendo completado a análise de todas as solicitações de financiamento que lhe foram apresentadas pelas Cooperativas de Cafeicultores e aprovado projetos no montante de Cr\$ ..... 1.573.700.000 (um bilhão quinhentos e setenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros) por conta de dotação de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), todas atendendo à regulamentação vigente, avisa aos dirigentes de Cooperativas que continua atendendo a solicitações de financiamento e que está habilitado ao pronto processamento, devendo os pedidos ser encaminhados segundo o roteiro de informações que adiante publica para melhor conhecimento:

1. — *Documentação básica a ser apresentada*
  - 1.1 — Certificado de registro na Divisão de Cooperativismo e Organização Rural.
  - 1.2 — Estatutos.
  - 1.3 — Atas de Constituição e Assembleia que elegeu os Administradores.
  - 1.4 — Carta de registro no Departamento de Assistência ao Cooperativismo Estadual.
  - 1.5 — Lista nominativa dos associados cafeicultores.
  - 1.6 — Relação discriminativa do patrimônio.
  - 1.7 — Títulos de propriedade dos imóveis e histórico de 20 anos.
  - 1.8 — Certidões negativas de tributos municipais e federais.
  - 1.9 — Certidões negativas de hipotecas e ônus reais sobre os imóveis.
  - 1.10 — Certidão negativa de processos civis e comerciais.
  - 1.11 — Certidão negativa de títulos protestados.
  - 1.12 — Últimos balanços e balançete.
  - 1.13 — Exigência do artº 5º — Decreto nº 6.980 — 19 de março de 1941; — Exigência do art. 3º — Decreto nº 8.401 — 19 de dezembro de 1945.
  - 1.14 — Documentação comprobatória de máquinas e equipamentos.
  - 1.15 — Apólices de Seguro cobrindo os bens já existentes.

2. — *Caracterização da Cooperativa Proponente*
  - 2.1 — Denominação — Sede — Jurisdição.
  - 2.2 — Histórico da Cooperativa.
  - 2.3 — Evolução e situação atual do número de Cooperados e respectivas cotas.
  - 2.4 — Composição da atual Diretoria.
  - 2.5 — Fontes de referência.
  - 2.6 — Informações econômicas e financeiras.
    - 2.6.1 — Evolução das principais atividades.

- 2.6.2 — Evolução das principais contas do balanço.
- 2.6.3 — Evolução da Conta de Sobras e Perdas.
- 2.6.4 — Índices de Solvência e Rentabilidade.
- 2.6.5 — Custos Administrativos e Operacionais.
- 2.6.6 — Outras informações de interesse econômico-financeiro.

**3. — Objetivos**

**3.1 — Técnicos**

- Ampliação de instalações;
- Ampliação de equipamentos;
- Vantagens operacionais;
- Meta produtiva (capacidade prevista de operações);
- Melhoria de produtividade e qualidade.

**3.2 — Administrativos**

- Racionalização administrativa;
- Treinamento de pessoal;
- Melhoria do nível educacional e sanitário do pessoal de Cooperados.

**3.3 — Econômicos**

- Atuação da Cooperativa na Comercialização e Exportação de Café;
- Melhoria de rentabilidade à Cooperativa e cooperados.

**4. Aspectos Técnicos**

4.1 — Descrição das instalações atuais.

4.1.1 — Descrição dos imóveis ocupados e respectivas áreas, citando o proprietário.

4.1.2 — Acessos existentes; características do fornecimento de luz e água e facilidades de comunicação.

4.1.3 — Relação do maquinário existente — tipo e capacidade de operação.

4.2 — Detalhes sumários das características do solo: topografia e qualidade.

4.3 — Necessidade de espaço adicional.

4.4 — Anteprojeto das obras civis, a construir, ou descrição de imóveis a adquirir.

4.5 — Equipamento a adquirir: quantidade, tipo, capacidade.

4.6 — Vantagens operacionais e meta produtiva; — capacidade prevista de operação.

4.7 — Possibilidades de expansão futura.

4.8 — Estimulos previstos à melhoria de qualidade, além de orientação técnica aos cooperados.

4.9 — Cronograma de execução das Obras e Aquisições — previsão.

**5. — Aspectos Administrativos**

5.1 — Pessoal existente, caracterização das funções, custo.

5.2 — Pessoal adicional necessário, caracterização e custo.

5.3 — Normas existentes ou previstas para a racionalização administrativa.

5.4 — Medidas previstas para o treinamento do pessoal.

5.5 — Atuação, existente ou prevista, da direção da Cooperativa na melhoria do nível educacional e sanitário do pessoal de Cooperados.

**6. — Aspectos Financeiros**

6.1 — Uso dos Recursos

6.1.1 — Orçamento Global e especificado dos principais componentes das aplicações previstas.

6.1.2 — Cronograma previsto de aplicações.

6.2 — Fontes de Recursos

6.2.1 — Capital próprio da Cooperativa.

6.2.2 — Possibilidade de obtenção de recursos em outras fontes.

6.2.3 — Financiamento solicitado.

6.3 — Capital de Giro necessário às operações normais.

6.4 — Compatibilidade entre 6.1 e 6.2;

- 6.5 — Esquema do Plano de Saques
- 6.6 — Garantias Oferecidas
- 6.7 — Indicação das possibilidades da Cooperativa de resgatar os compromissos decorrentes do financiamento.

**7. — Aspectos Econômicos**

7.1 — Atuação da Cooperativa em condições atuais.

7.1.1 — Em termos de produção e exportação de café.

7.1.2 — Em termos de outras produções (cooperados).

7.2 — Principais alterações de caráter econômico previstas com a aplicação do financiamento.

7.2.1 — Em termos de produção.

7.2.1.1 — de café para comercialização.

7.2.1.2 — outros produtos para comercialização.

7.2.2 — Em termos de rentabilidade (Considerando 7.2.1.1 e 7.2.1.2)

7.2.2.1 — índice de melhoria de rentabilidade da cooperativa.

7.2.2.2 — índice de melhoria de rentabilidade dos cooperados.

Para as atividades descritas nos itens 4.8.5.3 e 5.4 a Cooperativa poderá solicitar a colaboração do Departamento, através dos Serviços Regionais de Assistência à Cafeicultura.

Os pedidos de financiamento, deverão ser encaminhados à Diretoria de IBC — Avenida Rodrigues Alves, 129 — Rio de Janeiro — GB, podendo o encaminhamento ser atribuído aos mesmos Serviços Regionais.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1965.  
*José Alcindo Rittes*, Chefe Geral do Departamento de Assistência à Cafeicultura.

**INSTITUTO NACIONAL DO PINHO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.941**

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 22-C, Eudoro Haecckel Lins de Barros, para substituir o Chefe da Divisão de Florestamento e Reflorestamento durante suas faltas e impedimentos eventuais.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1965.  
— *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.942**

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Delegado Regional no Estado da Guanabara, símbolo 4-C, Mário Grijó, para viajar a Brasília, no interesse do serviço.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1965.  
— *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.943**

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que se contém no Processo nº 11.295-62, resolve:

Remover, a pedido, o Oficial de Administração, nível 12-A, interino, Ophélia Scaciota Eppinghaus, da Delegacia Regional de São Paulo, para a Administração Central.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1965.  
— *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.945**

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que se contém no processo nº 4.891-65, resolve:

Designar a Escriturária, nível 8-A, Maria Amélia Scillano Carvalho, lotada na Divisão de Orçamento e Contabilidade (DOC), para substituir o Encarregado de Serviço, Símbolo 15-F, Waldemar Gomes de Lemos, no seu

**BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO**

LEI Nº 4.380, DE 21-8-1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Divulgação nº 925

PREÇO: Cr\$ 100,

**A VENDA:**

Na Guanabara  
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na Sede do D.I.N.

impedimento por motivo de férias regulamentares, a partir de 5 de julho corrente.

Rio de Janeiro 8 de julho de 1965.  
— Miguel Júlio Varallo, Secretário-Geral, no impedimento do Presidente.

#### PORTARIA DE 22-7-65

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que se contém no Processo nº 1.953-65, resolve:

Nº 899 — Extinguir o Pósto de Fiscalização de Sengés, no Estado do Paraná, criado pela Portaria nº 423, alterada pela de nº 431, datadas, respectivamente, de 4 e 25 de janeiro de 1955.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1965.  
— Sylvio Pinto da Luz, Presidente.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 946

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

1º) Designar o Agregado ao símbolo 1-C, José do Nascimento Ceccatto,

para substituir o Secretário-Geral, nas suas faltas e impedimentos eventuais.

2º) Revogar o disposto na Ordem de Serviço nº 1.840, de 21 de agosto de 1964.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1965.  
— Sylvio Pinto da Luz, Presidente.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 947

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que se contém no Processo nº 3.170-65; considerando o disposto no item I do artigo 55, do Decreto nº 20.471, de 23 de janeiro de 1946, resolve:

Designar o Agregado ao símbolo 1-C, José do Nascimento Ceccatto, para, na qualidade de substituto do Secretário-Geral, responder pelo expediente da Presidência, enquanto durar o seu impedimento eventual, por motivo da viagem que empreenderá às Repúblicas Argentina e Oriental do Uruguai, no interesse da Autarquia.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1965.  
— Sylvio Pinto da Luz, Presidente.

#### Retificações

Resolução nº 505, publicada no *Diário Oficial* de 28-6-65, Seção I, Parte II, às páginas 1.697 a 1.699:

Onde se lê: Comprimento inferior a 240 m

Leia-se: Comprimento inferior a 240 m

Resolução nº 502, de 21 de maio passado, publicada no *Diário Oficial* de 24-6-65, Seção I, Parte II, às páginas 1.670:

Onde se lê: Livramento US\$ 50,00

Comprimento até 53-4

Leia-se: Livramento US\$ 60,00

Comprimento até 5-3/4

#### COMISSÃO EXECUTIVA DE DEFESA DA BORRACHA

##### RESOLUÇÃO Nº 200-65

A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, nos termos do artigo 15 da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950, e tendo em vista Resolução tomada em sessão realizada na presente data, em cumprimento ao artigo 4º do De-

creto nº 56.490, de 18 de junho de 1965, resolve:

1º) A Companhia Pernambucana de Borracha Sintética — COPERBO — recolherá ao Banco de Crédito da Amazônia S. A., diretamente, as importâncias correspondentes a 2% (dois por cento) sobre o valor das vendas de borracha sintética feitas às indústrias e aos consumidores estabelecidos no País.

2º) Os recolhimentos de que trata o artigo supra serão efetuados de conformidade com os recebimentos efetivos do valor das vendas realizadas à indústria e demais usuários.

3º) O Banco de Crédito da Amazônia S. A. e a Companhia Pernambucana de Borracha Sintética — COPERBO — ajustarão entre si as formalidades que julgarem necessárias ao cumprimento dos termos desta Resolução, o qual ajuste será objeto de protocolo entre ambas as partes, homologado pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1965.  
— Cássio Fonseca, Vice-Presidente.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA CASA DA MOEDA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 5,65

A Comissão de Concorrência Pública designada pela Portaria nº 263, de 23 de julho de 1965, do Senhor Diretor-Executivo da Casa da Moeda torna público que, no dia 13 de agosto de 1965, às 15 horas, serão recebidas, na Sala do Conselho Deliberativo desta Autarquia, propostas para execução dos serviços descritos no capítulo II deste Edital.

#### CAPÍTULO I

##### Da habilitação dos proponentes

Na data e local acima indicados, às 13 horas, a Comissão de Concorrência julgará a habilitação dos proponentes, recebendo dos interessados os seguintes documentos indispensáveis à participação na concorrência:

1 — Contrato Social ou Estatuto, devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C.;

2 — Prova de quitação ou isenção do serviço militar dos responsáveis legais, ou carteira mod. 19 para o caso de estrangeiros;

3 — Prova de quitação com as Fazendas Federal e Estadual;

4 — Prova de quitação eleitoral dos responsáveis legais;

5 — Prova de quitação com o Imposto Sindical e com a Lei dos 2/3;

6 — Prova de quitação com a Previdência Social;

7 — Apólice de seguros de acidentes do trabalho;

8 — Prova liberatória do artigo 168, III, da Constituição Federal, relativa à manutenção do ensino primário.

#### Observações:

a) Os documentos acima poderão ser fornecidos sob forma de fotocópias autenticadas.

b) A certidão de inscrição no Departamento Federal de Compras substitui exclusivamente os documentos de habilitação relacionados nos números 1, 2, 4 e 5.

#### CAPÍTULO II

##### Do objeto da Concorrência

A presente Concorrência tem por objeto a realização dos seguintes serviços a serem prestados na área do Conjunto Industrial da Casa da Moeda, à Praça da República, 173, Rio de Janeiro, GB.:

1. Isolamento da área de demolição indicada nas plantas respectivas,

## EDITAIS E AVISOS

através da construção de muros e paredes de vedação de alvenaria de tijolo, sem revestimento.

2. Demolição dos edifícios e galpões situados dentro da área de demolição conforme indicado nas plantas respectivas com a indispensável retirada do entulho.

3. Remoção da estrutura metálica que abriga atualmente a Garagem da Casa da Moeda, dentro da área de demolição referida e sua montagem na área das Oficinas de Fundição e Laminação desta Autarquia, à Rua 17 de Fevereiro, 207, Bonsucesso, Rio de Janeiro, GB.

#### CAPÍTULO III

##### Das prazos

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato respectivo, a Casa da Moeda expedirá a Ordem de Serviço, devendo o empreiteiro iniciar os trabalhos, no máximo, em 7 (sete) dias.

2. Fica estabelecido que os serviços acima descritos deverão estar concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, fixando-se multa correspondente a Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) por dia de atraso na conclusão dos serviços, salvo motivos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Casa da Moeda.

#### CAPÍTULO IV

##### Das disposições gerais.

1. O proponente ao qual for adjudicado o pedido prestará, na Tesouraria Financeira da Casa da Moeda, caução equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

2. As despesas referentes aos serviços descritos neste Edital serão atendidas pelos recursos próprios colocados à disposição da Casa da Moeda (Lei nº 4.510-64).

3. As propostas citarão preço global para execução dos serviços, ficando estabelecido que aqueles valores poderão ser reajustados na forma da lei federal nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

4. A Casa da Moeda efetuará os pagamentos segundo o esquema abaixo: 20% (vinte por cento) na conclusão das obras de isolamento da área de demolição. 30% (trinta por cento), trinta dias após o pagamento da parcela anterior. 30% (trinta por cento) na conclusão dos trabalhos de

demolição e retirada dos escombros. 20% (vinte por cento) na conclusão dos trabalhos de montagem da estrutura metálica na área de Bonsucesso.

5. O empreiteiro ficará obrigado a realizar os trabalhos de demolição e construção segundo os padrões preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. O empreiteiro se obrigará também a executar serviços complementares indispensáveis quando as obras vierem a prejudicar ou comprometer o pleno funcionamento das instalações de água, força, luz, e esgotos da Casa da Moeda.

7. A Casa da Moeda, através do Núcleo de Engenharia e Arquitetura, fornecerá aos interessados plantas dos locais onde serão executados os serviços, sendo-lhes facultado, inclusive, solicitarem daquele órgão autorização para visitar a área de demolição.

8. A Casa da Moeda, se o interesse exclusivo da Autarquia o exigir, poderá anular a presente concorrência sem que caiba aos interessados direito a qualquer indenização ou reclamação.

9. Os serviços, a juízo da Casa da Moeda, poderão sofrer variações que não ultrapassem a 20% (vinte por cento) do valor global da despesa prevista, desde que as exigências técnicas da execução das obras tornem imprescindíveis as modificações, para tal se fazendo termo aditivo ao respectivo contrato.

10. Passarão à propriedade do empreiteiro todos os escombros resultantes da demolição, exceto a estrutura metálica e respectivo telhado citados no nº 3 do Capítulo II deste Edital.

11. Fica estabelecido o fóro da Cidade do Rio de Janeiro para as questões que advenham do presente Edital.

## MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 59-65

Rodovia: BR-153-GO (Antiga BR-14-60).

Trecho: Goiânia-Anápolis e Goiânia-Itumbara.

Subtrecho: km. 0 a km. 35 e km. 0 a km. 305.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 14,30 horas do dia 16 (dezesseis) do mês de agosto de 1965, na sede do D.N.E.R., na avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### CAPÍTULO I

##### Proposta e documentação

Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 59, de 1965, o primeiro com o subtítulo — "Proposta" — e o seguinte com o subtítulo "Documentação".

3. Contará a proposta, em duas vias;

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) fator de concorrência (Fc) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964, sob correção de um inflator (I) igual a 2,490. Não será aceito fator de concorrência superior a 1,100, e que corresponde a um limite de 10% para acréscimo em relação aos preços básicos (Tabela aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964 sob inflator 2,490).

d) a juízo do presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA.

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, impósto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços.

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea e da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955);

j) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "g", deverá acompanhar em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o impósto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante, é de outra natureza, apresentando portanto o documento de quitação do sindicato respectivo.

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica;

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação, em obras rodoviárias e aeroportuárias, compreendendo revestimento betuminoso, em área (ou volume compactado) igual ou superior a 100.000 m<sup>2</sup> (ou 5.000 m<sup>3</sup>) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos ou, alternativamente em áreas (ou volume compactado) igual ou superior a 300.000 m<sup>2</sup> (ou 15.000 m<sup>3</sup>) em 5 anos.

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea "a", deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

1. carregador frontal, implementado com pá mecânica de 1,5 jardas cúbicas de capacidade;

1 rôlo compressor "tandem" 5/8 toneladas;

1 distribuidor de agregados;

4 caminhões basculantes de 6 toneladas;

1 carro distribuidor de material betuminoso, equipado com barra de distribuição, aquecedores, bomba, termômetro e tacômetro;

1 conjunto de depósito provido do sistema de aquecimento, para armazenamento de material betuminoso, com capacidade de 40 toneladas.

1 instalação de britagem para produção mínima de 15 m<sup>3</sup>/h.

CAPÍTULO III

Caução

A participação na concorrência depende de depósito da caução da Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de Débito do DNER representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "g", do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgado deste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de Débito do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao justo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessá-

ria a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar, conservação extraordinária do pavimento existente, situam-se na rodovia BR-153/GO (Antiga BR-14/GO), trecho: Goiânia-Anápolis e Goiânia-Itumbiara; subtrechos compreendidos entre os quilômetros 0 e 35 (Goiânia-Anápolis) e quilômetro 0 e quilômetro 205 (Goiânia-Itumbiara) e compreendem:

a) Tratamento superficial simples, sobre o pavimento existente, em lances descontínuos ao longo dos subtrechos indicados e com extensão total aproximada de 42 quilômetros;

b) Quaisquer outros serviços que, constantes da tabela de preço aprovada pelo Conselho Executivo, se faça necessários, a critério de fiscalização.

§ 1º O abastecimento de materiais betuminosos será a critério do DNER, de fornecimento deste, ou da empreiteira. Nesta última hipótese, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela fiscalização;

§ 2º Em face de se tratar de obra de conservação extraordinária, a execução dos serviços objeto do presente Edital não têm atributos de continuidade e homogeneidade, cabendo à fiscalização indicar a ordem de prioridade dos mesmos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do artigo 7, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO V

Prazos

14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis regulamentares em vigor.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

16. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no artigo 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor Geral do DNER, e somente será possível nos seguintes casos:

a) força maior ou caso fortuito;

b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 10, Capítulo IV, do presente Edital;

f) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

CAPÍTULO VI

Pagamentos

18. Os pagamentos correspondem:

a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) as avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII

Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento às expensas da dotação da verba 3.1.6 01, de orçamento do DNER para 1965.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

20. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, e as Instruções Administrativas do DNER, referentes ao assunto, aprovadas pelo Conselho Executivo em 20 de abril de 1965.

CAPÍTULO IX

Contrato

21. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

§ 1º Os preços iniciais que regerão o contrato serão os constantes da tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18.6.64, multiplicados pelo fator de adequação (Fa) resultante do produto do infrator da Tabela pelo Fator da Concorrência (Fa = IxFc).

§ 2º O valor global inicial do contrato será o constante do item 19 — Capítulo VII do presente edital multiplicado pelo fator de concorrência.

§ 3º A contratante caberá o pagamento de selo proporcional devido ao contrato, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.388 de 28 de agosto de 1964.

CAPÍTULO X

Multas

22. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo

para conclusão dos serviços Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros);

II — quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

#### CAPÍTULO XV

##### Rescisão

23. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
  - não recolher multa imposta, do prazo determinado;
  - incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
  - faltar ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
  - transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.
24. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNER.

- o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;
- o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidade financeira própria para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito ao serviço inicial.

#### CAPÍTULO XVII

##### Processo Julgamento da Concorrência

25. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;
- examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

26. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor fator de concorrência proposto de acordo com o estipulado na alínea c do item 3 — Capítulo I.

27. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços esta-

beleçada quando da 1ª concorrência. Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá por sorteio a proposta vencedora.

#### CAPÍTULO XIII

##### Disposições Gerais

23. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

29. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.

31. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

32. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Conservação para esclarecimentos necessários.

33. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do artigo 5, capítulo I, alíneas b, c, d, e e f fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1965.  
— *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

##### Retificação Edital nº 51-65

No Anexo II, item III — Alínea 11.4, onde se lê: Mictórios tipo "Celite"

Lê-se:

11.4. Mictórios tipo "Calha"

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 138/65

Serviços: Execução de atêrro.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 17 horas do dia 17 do mês de agosto de 1965, na sede do D. N. O. S. à Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados,

contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 138/65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros);

a) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e do Adicional do Imposto de Renda;

d) certidão do registro da firma e do(s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado ou estar executando trabalhos de terraplenagem num volume mínimo de 140.000 m3 (cento e quarenta mil metros cúbicos);

i) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 16-8-65, a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

#### II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de ..... Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Casas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de .... Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de .... Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 138/65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

#### III — Local e Natureza dos Serviços

7. — Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento da execução do atêrro à margem direita do rio Itapicuru-Mirim, em Jacobina, Estado da Bahia, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

#### IV — Prazos

8. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 17 (dezesete) meses contados a partir da data da publicação do contrato

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

#### V — Valores e dotação

11. — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 217.000.000 (duzentos e dezessete milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: Orçamento da União e FNOS, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

#### VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNOS, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta. A disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do DNOS.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para

contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962. — Regimento do DNOS., a Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionará todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. — Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propôs a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á aos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1965 — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.271

De ordem do Sr. Presidente, torno público, para conhecimento dos interessados, que, em data de 18 de julho de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Nº 23.151 — Sociedade Técnica de Instalações Ltda. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.152 — José Fernandes de Almeida — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-33.

Nº 23.153 — Alirio José de Melo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11.12.33.

Nº 23.154 — José Matias de Magalhães — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.155 — Pietro Consentino — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 1 de dezembro de 1933.

Nº 23.156 — João Leite Moreira — Infração do art. 7º (44º) do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.157 — Octavio Ramos Caneido — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.158 — Abraão Neuman — Infração do art. 7º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.159 — Antônio de Albuquerque — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.160 — Lillo Brown do Couto — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.161 — José Pires — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. número 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.162 — Ramiro de Oliveira — Infração do art. 8º do Dec. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.163 — Manoel Rodrigues Nascimento — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.164 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Infração do artigo 7º (44º) do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.165 — Elias Saad — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.166 — Francisco Assis Barros — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.167 — Benedito Amancio Barroso — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.168 — J. Elias Aloam — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.169 — Germano Vieira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º, do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.170 — Construtora Araguari Ltda. — Infração do art. 7º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.171 — Wando Marcolini — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.172 — Arnaldo Martins Ribeiro — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.173 — Antonio Moraes da Silva — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.174 — Waldemar Dias Leite — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.175 — Café e Bor Curva do Túnel Ltda. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.176 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S.A. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.177 — Joaquim P. N.heiro Filho — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.178 — Edison Huback Rodrigues — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.179 — Antonel Ltda. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.180 — Belmiro Ferreira Loureiro — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.181 — Salomão José Couri — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.182 — Banco Mercantil de Niterói S.A. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.183 — Condomínio do Edifício Deolinda — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.184 — Oswaldo da Rocha Pacheco — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.185 — Manoel Pereira Gonçalves — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.180 — Edificadora Eldorado Ltda. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.187 — Empresa Empreiteira de Estradas Ltda. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

EDITAL Nº 1.272

De ordem do Sr. Presidente, torno público para conhecimento dos interessados, que, em data de 14 de julho de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e

Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Multa:

Nº 11.505 — Prontolar S.A. Comércio e Indústria — Infração do art. 7º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.506 — Rancho Alegre — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.507 — J. Simões do Amaral — Engenharia — Arquitetura — Construções — Infrações dos arts. 1º, 3º, 5º e 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.508 — Manoel Guedes Perez. Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.509 — Carlos Tamaneold — Infrações dos arts. 1º, 2º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.510 — Grajaú Country Clube — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.511 — Frigorífico Grajaú — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.512 — Maria Antunes — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.513 — Joaquim Francisco de Barros — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.514 — Waldomiro Vieira do Nascimento — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.515 — Condomínio do Edifício Alba — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.516 — Condomínio do Edifício Marco Cícero — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.517 — Condomínio do Edifício Torre de Marfim — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.518 — Avelino dos Anjos Silva e Filho — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.519 — Anita da Silva Seixas — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.520 — Manoel Fernandes — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.521 — Antonio de Mattos — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.522 — Murilo Galvão dos Santos — Infração do art. 7º (44º) do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.523 — Avelino dos Anjos Silva e Filho — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.524 — Restaurante Itahy — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.525 — Condomínio do Edifício Traz os Montes — Infração do

art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.526 — Condomínio do Edifício Muriaé — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.527 — Condomínio do Edifício Camélio — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.528 — Condomínio do Edifício Torre Celeste — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.529 — Pedro Américo Werneck — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.530 — José Milton Sampaio. — Infração do art. 7º (44º) do Dec. número 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 11.531 — Sylvia Martins Fagundes — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933 com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.532 — Condomínio do Edifício Joaquim Fernando Braga — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 11.533 — Dinis Roque de Sant'Anna — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.534 — Dinis Roque de Sant'Anna — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.535 — Francisco Machado Gonçalves Ferreira — Infração do artigo 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.536 — Ellyr Allah Rodrigues — Infração do art. 7º do Dec. número 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.537 — Bauer Indústria e Comércio Ltda. — Infração dos arts. 8º e 17º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.538 — Luiz Saporito — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. número 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.539 — Demolidora Real Ltda. — Infração do § 1º do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.540 — Cortume Santa Geneveva S.A. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.541 — Cornélia Herscovits Bruce — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.542 — Pedro Rossi Netto — Infração do art. 7º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.543 — Mário de Cândia — Infração do art. 7º (44º) do Dec. número 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.544 — Maladora Iguacu Ltda. — Infração do art. 7º (44º) do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.545 — Banco Moscoso Castro S.A. — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.546 — Alfredo Pereira Lindo e outros — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.547 — P. da Fonseca & Cia. — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.548 — Condomínio do Edifício Riachuelo — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o artigo 4º da Resolução nº 141 de 23-6 de 1964 do CONFEA.

Nº 11.549 — Sérgio Dourado Lopes e outros — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569 de 11-12-1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.550 — Martinho José de Freitas — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.551 — Dulcídio Pereira — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11-12-933, com o art. 4 da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.552 — Manoel Moreira da Silva e outros — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6 de 1964 do CONFEA.

Nº 11.553 — Paris Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6 de 1964 do CONFEA.

Nº 11.554 — Emílio Habib Filho e outros — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.555 — Arnaldo Ferraz de Abreu — Infração do art. 7º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.556 — Lincoln Pereira de Souza — Infração do art. 7º (44º) do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.557 — Elevadores Otis S.A. — Infração do art. 7º (44º) do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.558 — Ney Lima Catão — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.559 — Anilcio Teixeira Pinto Telles — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.560 — J. Alarcon — Infração dos arts. 1º e 17º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.561 — Jayme André Haubrich — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.562 — Construtora Irmãos Macêdo Cima Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.563 — Construtora Argopl Ltda. — Infração do § 1º do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.564 — Café e Bar Fragmar — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.565 — Lália Alencar Oliveira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.566 — José Salvador Gigante — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.567 — Condomínio do Edifício General Vóssio Brígido — Infração do art. 8 do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.568 — Manoel da Silva Dias — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.569 — José Hortinha Dias — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.570 — Cia. Construtora Los Angeles — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.571 — Condomínio do Edifício Estremadura — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6 de 1964 do CONFEA.

Nº 11.572 — Carlos Rubens da Silva e Elcio Lanes da Silva — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12 de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 26-6-64 do CONFEA.

Nº 11.573 — Joacir de Souza Lage — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64, do CONFEA.

Nº 11.574 — Joacir de Souza Lage — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.575 — Josimar Raposo Thovar — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933.

Nº 11.576 — Hortis Kuchnapfel — Infração do art. 8 do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.577 — Luiz Carnevale e Silvío Carnevale. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.578 — Raymundo Francisco da Silva — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.579 — Moisés José Furtado — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.580 — Homero da Rocha — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.581 — Lage Engenharia e Construções Ltda. — Infração do § 1º do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12 de 1933.

Nº 11.582 — José Diniz Mata de Almeida — Infração do art. 8º do Dec. da Resolução nº 141 de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 11.583 — Stélio de Azevedo Daltro Santos — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 do CONFEA.

Nº 11.584 — Condomínio do Edifício La Fontaine — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11-12-933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23-6 de 1964 do CONFEA.

Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1965.  
— Helio Lemgruber Netto Machado, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

## ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 87 — SETEMBRO — 1963

Preço: Cr\$ 500

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da Estação Rodoviária

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50